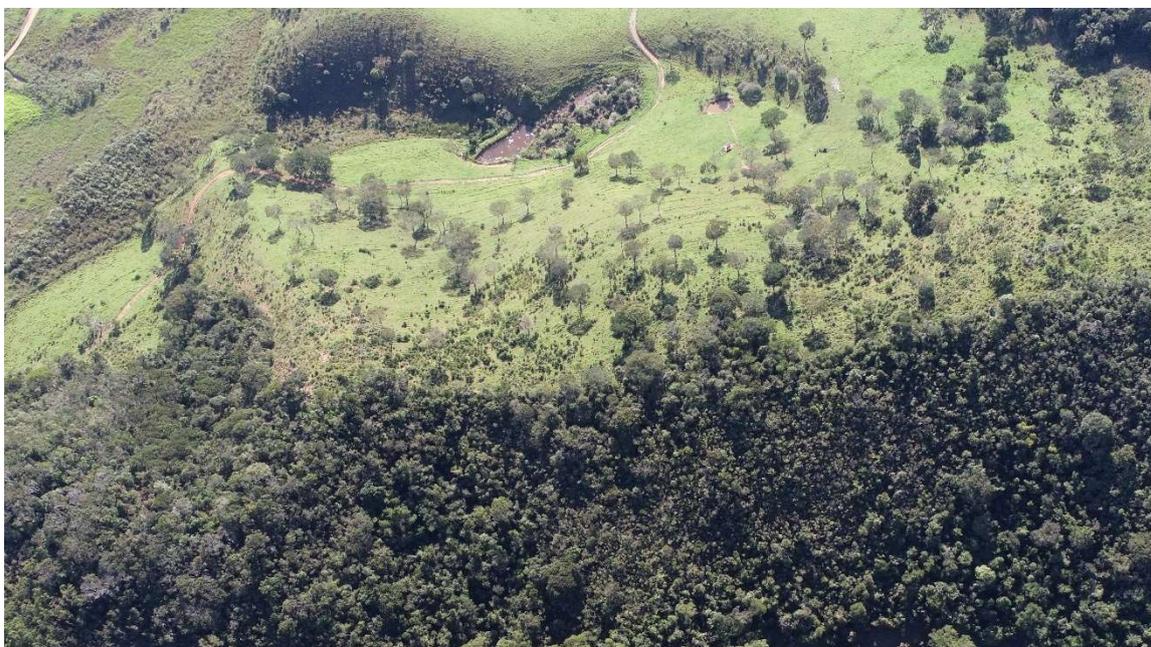


**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO RENOVA**

**Nº 4200130812/ 4200130813/ 4200130814/ 4200130815**

**EDITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS E OPERACIONAIS  
VISANDO O ATENDIMENTO PARCIAL DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E RECARGA HÍDRICA (ARH) DEGRADADAS (PG 26)  
NA BACIA DO MANHUAÇU (MG) - LOTES 25, 26, 27 E 28 - DA FUNDAÇÃO RENOVA.**

**AGOSTO/2022**

# EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



## 1. SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA

A Fundação Renova foi constituída em 30 de junho de 2016 e iniciou suas operações em 02 de agosto do mesmo ano. A instituição é fruto da assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016, entre Samarco Mineração – com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton -, Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo e outros órgãos governamentais. O Termo define a Renova como o ente responsável pela criação, gestão e execução das ações de reparação e compensação das áreas e comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

A Fundação Renova tem implementado ações no sentido de contribuir para o desenvolvimento integrado dos territórios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, articulando e potencializando os investimentos com o objetivo de reparar e compensar os danos físicos, sociais e ambientais. A cláusula 15, item II do TTAC (<https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>), institui o eixo temático de RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA onde foram atribuídos alguns aspectos, tais como a recuperação de vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Recarga Hídrica (ARH) degradada da Bacia do Rio Doce de cunho compensatório.

Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, a Fundação Renova convida os interessados a participar do presente Edital. A Fundação Renova acredita que todos podem ser protagonistas na recuperação do Rio Doce, portanto, é bem-vinda qualquer solução que valorize a coletividade.

## 2. SOBRE O EDITAL

Este documento tem por finalidade orientar as PROPONENTES na elaboração de propostas técnica e comercial para atendimento ao escopo de contratação de serviços especializados (técnicos, científicos e operacionais) de restauração florestal e outras atividades relacionadas em áreas de preservação permanente (APP) e de recarga hídrica (ARH) degradadas na bacia do rio Doce, mais especificamente na bacia do rio Manhuaçu.

O presente edital refere-se à recuperação da vegetação nativa de um total de 7.332 ha na bacia do rio Manhuaçu, em um prazo de 44 meses, sendo parte do escopo do Programa de Recuperação de Área de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas (PG 26) da Fundação Renova em atendimento as cláusulas do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). O escopo e atividades relacionadas consistem em: (i) realizar apoio à elaboração do CAR (quando necessário); (ii) implantar os projetos individuais por propriedade

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



(PIP), ou seja, projetos de restauração florestal e infraestruturas (de dessedentação animal, de barragem e de saneamento rural) em até 8 meses; (iii) realizar assistência técnica operacional, incluindo “as built” de PIPs e durante o período de manutenção das práticas de restauração por 36 meses e (iv) realizar as práticas de manutenção de restauração florestal em APPs e ARHs durante o período de 36 meses com o objetivo de atingir os indicadores de qualidade e, principalmente os indicadores ecológicos, apresentados neste documento, para atendimento do compromisso ambiental.

A não observância de qualquer uma das instruções mencionadas neste documento poderá, a critério da FUNDAÇÃO RENOVA, acarretar a eliminação da PROPONENTE e/ou rescisão do contrato celebrado em virtude deste edital.

Este edital é direcionado para EMPRESAS e/ou CONSÓRCIOS. Caso as PROPONENTES tenham sócios ou diretores que sejam funcionários públicos, então deverá ser encaminhado para análise/verificação do *Compliance*.

As Proponentes que desejarem participar deste Edital como Consórcios, deverão apresentar suas Propostas e documentações para habilitação, no CNPJ do Consórcio. Caso não seja apresentado o CNPJ no ato da apresentação da proposta, O consórcio estará automaticamente excluído do Edital. Entretanto, as empresas constituintes do mesmo poderão seguir no processo individualmente, com respectiva apresentação de propostas do prazo regulamentar, desde que tais empresas tenham participado da visita técnica obrigatória, impreterivelmente.

**As PROPONENTES deverão apresentar propostas técnicas e comerciais por lote de interesse, separadas e discriminadas, especialmente devido a possibilidade de variação de preços entre os municípios de atuação, logística e proximidade com fornecedor. Desta forma, as propostas técnicas e propostas comerciais deverão ser submetidas (enviadas) para cada um dos lotes no portal do PROSAS.**

**Cada empresa poderá, a seu critério, participar de apenas um lote, mais de um lote ou a todos os lotes, desde que atendidas as exigências mínimas.**

A FUNDAÇÃO RENOVA analisará a proposta técnica enviada e as PROPONENTES deverão obter nota técnica superior a 70%, conforme os critérios de avaliação da proposta técnica destacados no item 16.3.1. As PROPONENTES aprovados tecnicamente poderão ser contemplados para mais de um lote, a depender da avaliação da proposta comercial, capacidade e dependência financeira, limitadas pela Contratante. “As proponentes que apresentarem interesse na participação em mais de um lote deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial unitária, por lote, também proposta comercial visando sinergia para atendimento a

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



múltiplos lotes. A proponente que não apresentar a proposta de sinergia automaticamente abdicará da oportunidade de ser contemplada para atendimento de múltiplos lotes, ficando a decisão a encargo da Contratante.

É importante ressaltar que, este edital refere-se a 4 lotes na bacia do Manhuaçu, num total de **7.332 hectares**, sendo que **cada lote possui um total de 1.833 ha** distribuídos por municípios conforme a seguir:

- **LOTE 25:** abrange 3 municípios, sendo **1.538,29 ha** em Mutum, **281,02 ha** em Pocrane e **13,69 ha** em Lajinha;
- **LOTE 26:** abrange 2 municípios, sendo **374,29 ha** em Lajinha e **1.458,71 ha** em Mutum;
- **LOTE 27:** abrange 2 municípios, sendo **1.659,43 ha** em Aimorés e **173,57 ha** em Santa Rita do Itueto;
- **LOTE 28:** abrange 2 municípios, sendo **1.832,00 ha** em Pocrane e **1 ha** em Alvarenga.

Após análise das propostas técnicas, comerciais e de *Compliance*, a FUNDAÇÃO RENOVA irá comunicar e publicar as PROPONENTES VENCEDORAS da concorrência, que será constado em futuro contrato a ser celebrado.

O edital completo, anexos e outras informações estão disponíveis no site [www.fundacaorenova.org](http://www.fundacaorenova.org) e no Portal Prosas.

A seguir estão relacionados os principais marcos para participação do edital e do processo de seleção:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Data de publicação do edital	<b>19/08/2022</b>
Inscrição dos PROPONENTES interessados em participar da Visita Técnica (pelo Teams)	<b>19/08/2022 a 26/08/2022</b>
Reunião de esclarecimentos (visita técnica)	<b>30/08/2022</b>
Envio de dúvidas	<b>Até 01/09/2022</b>
Publicação das dúvidas e respostas no Prosas	<b>06/09/2022</b>
Envio das Propostas Técnicas e Comerciais	<b>08/09/2022 a 28/09/2022</b>

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



A reunião de esclarecimentos/visita técnica será realizada em **30/08/2022** por meio de conferência pelo Teams. O link para participar da reunião será enviado pela equipe de suprimentos da FUNDAÇÃO RENOVA para as PROPONENTES que realizarem suas inscrições através da página Prosas: <https://prosas.com.br/editais/11858-edital-restauracao-florestal-manhuacu-lotes-25-a-28> até o dia **26/08/2022** preenchendo as seguintes informações:

- a) Edital de Restauração Florestal na Bacia do Manhuaçu (informando qual(is) o(s) lote(s) de interesse(s), sendo: 25, 26, 27 e 28;
- b) Nome da EMPRESA ou CONSÓRCIO participante;
- c) CNPJ da EMPRESA ou CONSÓRCIO participante;
- d) Telefone(s) de Contato (com o DDD);
- e) Nome completo do representante que participará da visita técnica;
- f) E-mail do representante (para o qual será enviado o link contendo o Convite da reunião).

**A visita técnica é de participação OBRIGATÓRIA e, a não participação acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.**

**Importante:** O link para participar da reunião de visita técnica será enviado pela equipe de Suprimentos da FUNDAÇÃO RENOVA, sendo VETADO o encaminhamento deste convite por qualquer proponente a outras empresas, sob pena de sanções. No início da reunião de visita técnica, a equipe de Suprimentos fará a conferência e validação das proponentes participantes, previamente inscritas. Caso seja verificada a presença, neste momento, de empresa não previamente inscrita no Edital, ela estará automaticamente DESCLASSIFICADA do processo.

**PROPONENTES que tenham enviado sua inscrição e, eventualmente não acusaram o recebimento do convite/link da visita técnica até o segundo dia que antecede a data fixada para a visita, divulgada no Prosas, deverão enviar uma notificação pelo [chamadaspublicas@fundacaorenova.org](mailto:chamadaspublicas@fundacaorenova.org), até o dia anterior àquele da visita, com o título “VISITA TÉCNICA – EDITAL BACIA DO MANHUAÇU LOTES 25, 26, 27 E 28”. Eventuais envios de tal notificação após a data estabelecida ou o envio sob título distinto do indicado poderão não ser identificados pela equipe responsável pelo e-mail centralizador, não cabendo à proponente por ele responsável, reclamações posteriores.**

Toda comunicação referente a este Edital deverá ocorrer por e-mail, sempre indicando no título do e-mail “Edital Restauração Florestal na Bacia do Manhuaçu, lotes 25, 26, 27 e 28”. Exceto a realização das inscrições, que será exclusivamente realizado através do preenchimento da

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



inscrição na Página do PROSAS: <https://prosas.com.br/editais/11858-edital-restauracao-florestal-manhuacu-lotes-25-a-28> e envio das propostas técnicas/comerciais e documentação para habilitação que será realizado diretamente pelo Prosas, na página deste Edital.

As dúvidas técnicas, que permanecerem após reunião de esclarecimentos, poderão ser enviadas até **01/09/2022**, pelo Prosas: <https://prosas.com.br/editais/11858-edital-restauracao-florestal-manhuacu-lotes-25-a-28> e em caso de dificuldades, acionar a equipe de Suprimentos pelo e-mail [chamadaspublicas@fundacaorenova.org](mailto:chamadaspublicas@fundacaorenova.org), cujo título do e-mail deve ser “Edital Restauração Florestal na Bacia do Manhuaçu Lotes 25 a 28”. As perguntas serão respondidas até **06/09/2022**.

As PROPONENTES devem analisar criticamente, a viabilidade comercial de cada item contido no QQP – Quadro de Quantidades e Preços, apontando eventuais preços julgados inexequíveis, enviando sua justificativa, para que a FUNDAÇÃO RENOVA possa avaliar os apontamentos, antes da etapa de envio de propostas técnica e comercial. Após a contratação não serão aceitos questionamentos, sobre a inexequibilidade comercial dos itens contratados.

As PROPONENTES deverão observar os valores unitários orçados no QQP – Quadro de Quantidades e Preços, para que a precificação unitária esteja limitada 25% a mais ou a menos em relação ao valor unitário de cada item. **Deve ser observado com muita atenção o percentual citado, para que não ultrapasse o valor TOTAL DOS LOTES, pois caso a proposta final e QQP ultrapassem o VALOR TOTAL dos lotes (conforme item 3 – Recursos Financeiros) a proponente será DESCLASSIFICADA. As propostas deverão ser apresentadas obrigatoriamente com preços unitários e totais com apenas 2 (duas) casas decimais, independente do número de casa decimais à mostra.**

A FUNDAÇÃO RENOVA fará a avaliação das propostas e dos Quadros de Quantidades e Preços – QQP, desta forma, os valores que apresentarem discrepância elevada entre estimado e ofertado pelas proponentes poderão ser alvo de posterior diligência, cabendo às proponentes a justificativa dos valores ofertados.

As respostas às dúvidas sobre o edital serão respondidas a todos os proponentes e publicadas até o dia **06/09/2022** na página do Edital no Prosas.

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



### 3. RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro máximo destinado por LOTE, para este Edital está apresentado a seguir:

LOTES	PG 26 (HECTARES)	MUNICÍPIOS/MG BACIA DO MANHUAÇU	VALOR (R\$)
25	1.833	LAJINHA, MUTUM E POCRANE	R\$ 39.297.853,50
26	1.833	LAJINHA E MUTUM	R\$ 39.297.853,50
27	1.833	AIMORÉS E SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 39.297.853,50
28	1.833	ALVARENGA E POCRANE	R\$ 39.297.853,50

### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A bacia do rio Doce, com uma área de drenagem de 86.715 km<sup>2</sup> dos quais 86% pertencem ao estado de Minas Gerais e 14% ao estado do Espírito Santo, abrange um total de 230 municípios.

O escopo deste edital refere-se à **contratação de empresas privadas e/ou consórcios** para prestação de serviços técnico, científico e operacionais referentes à recuperação da vegetação nativa (restauração florestal) de **7.332 ha** em áreas de preservação permanente (APP) e de recarga hídrica (ARH) na bacia do rio Manhuaçu, sendo:

- 04 LOTES de **1.833 ha cada** na Bacia do Manhuaçu;
- o LOTE 25 abrange 3 municípios;

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



- os LOTES 26, 27 e 28 abrangem dois municípios cada um;
- em todos os lotes são previstas ações de restauração florestal ativa, ou seja, técnicas relacionadas ao plantio total da área e restauração florestal assistida, ou seja, técnicas relacionadas a condução da regeneração natural com ou sem plantio de mudas e/ou sementes, da seguinte forma:
  - para a restauração florestal ativa: **458,25 ha** por lote;
  - para a restauração florestal assistida: **1.374,75 ha** por lote.

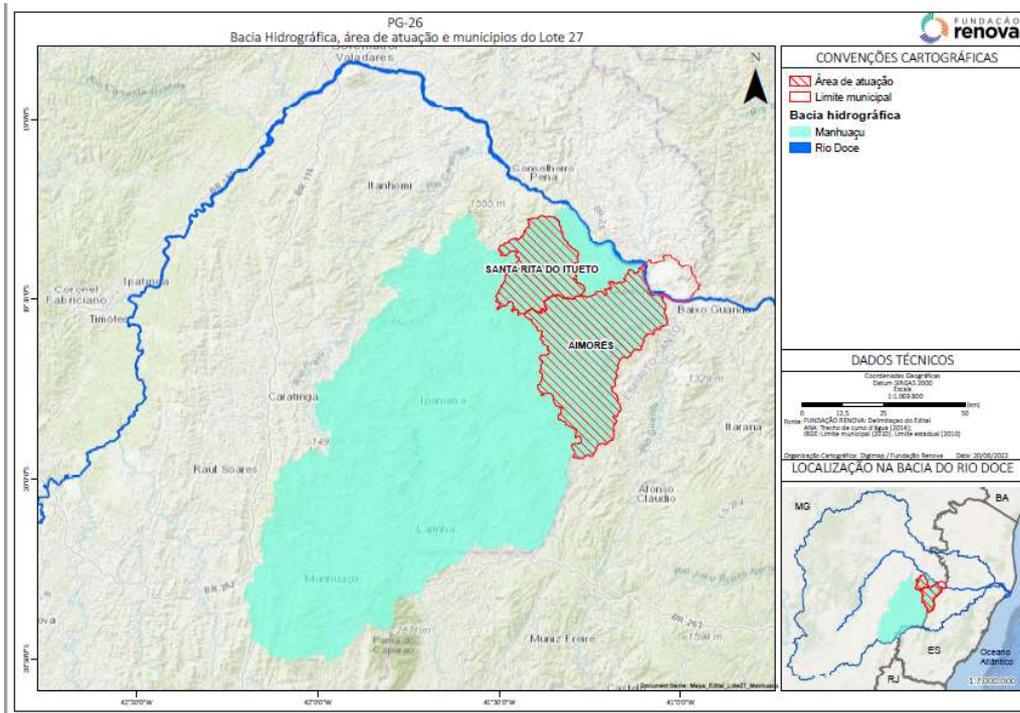
Cada LOTE possui especificidades quanto aos valores de restauração florestal ativa e a restauração florestal assistida, conforme a seguir:

- **LOTE 25**: em **1.538,29 ha** em Mutum, **384,57 ha** devem ser com restauração florestal ativa e **1.153,72 ha** de restauração florestal assistida; em **281,02 ha** em Pocrane, **70,26 ha** devem ser de restauração ativa e **210,77 ha** de restauração assistida e, em **13,69 ha** em Lajinha, sendo **3,42 ha** de restauração ativa e **10,27 ha** de restauração assistida;
- **LOTE 26**: em **374,29 ha** em Lajinha, **93,57 ha** devem ser de restauração florestal ativa e **280,72 ha** de restauração florestal assistida e, em **1.458,71 ha** em Mutum, **364,68 ha** devem ser de restauração ativa e **1.094,03 ha** de restauração assistida;
- **LOTE 27**: em **1.659,43 ha** em Aimorés, **414,86 ha** devem ser de restauração florestal ativa e **1.244,57 ha** de recuperação florestal assistida e, **173,57 ha** em Santa Rita do Itueto, **43,39 ha** de restauração ativa e **130,18 ha** de restauração assistida;
- **LOTE 28**: em **1.832,00 ha** em Pocrane, **458,00 ha** de restauração florestal ativa e **1.374,00 ha** de restauração florestal assistida e, **1 ha** em Alvarenga, sendo **0,25 ha** de plantio total e **0,75 ha** de restauração assistida.

As figuras a seguir apresentam os municípios objeto desse edital.



# EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



Bacia Hidrográfica, área de atuação e municípios do Lote 27

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Área de atuação
- Limite municipal
- Bacia hidrográfica
- Manhuaçu
- Rio Doce

DADOS TÉCNICOS

Coordenadas Geográficas  
Datum: BRAS 2000  
Escala: 1:1.000.000

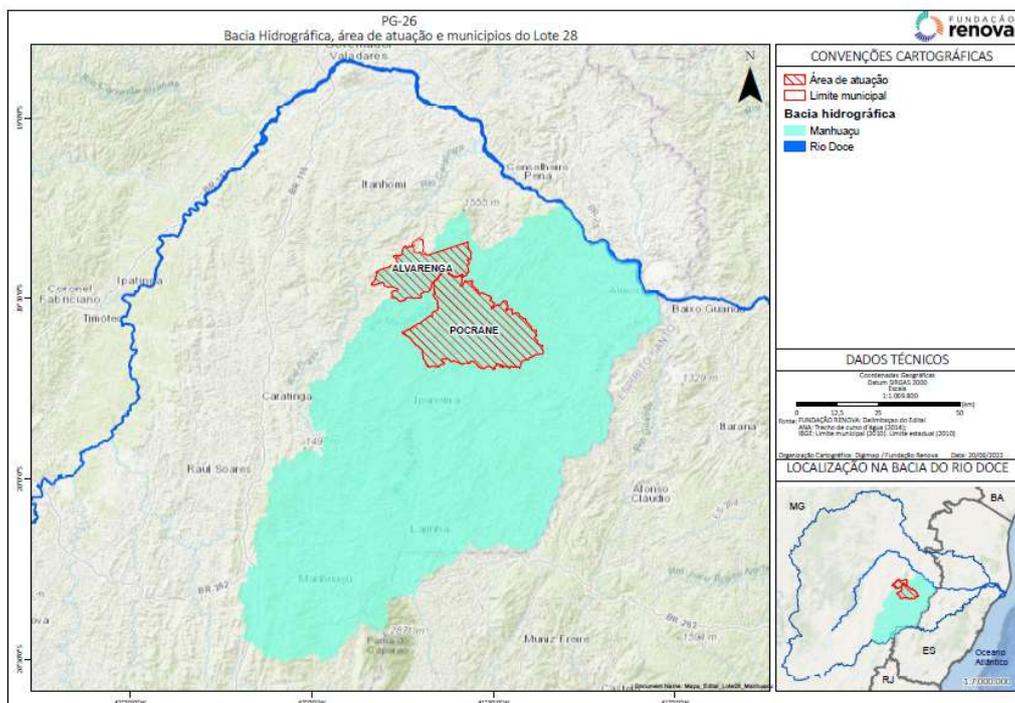
Projeto: FUNDAÇÃO RENOVAR - Delimitação do Edital  
Atividade: Tronco de corte nº 004 (2014)  
SIC: Limite municipal (2012); Unidade estadual (2010)

Organização Cartográfica: Sistema / Fundação Renova - Data: 20/05/2015

LOCALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE

MG BA ES RJ Oceano Atlântico 1:7.000.000

**Figura 3.** Mapa da bacia do rio Manhuaçu, em destaque os municípios de AIMORÉS e SANTA RITA DO ITUETO (LOTE 27) no estado de Minas Gerais



**Figura 4.** Mapa da bacia do rio Manhuaçu, em destaque os municípios de ALVARENGA e POÇO DAS ANTENAS (LOTE 28) no estado de Minas Gerais.

## **EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



Em todos os LOTES, as atividades de implantação da restauração florestal devem acontecer em até 8 meses, plantios de sementes e mudas devem ocorrer em período chuvoso. A assistência técnica operacional, incluindo elaboração de “as built” de PIPs, e as práticas de manutenção devem ocorrer por um período de 36 meses. Desta forma, o prazo contratual será de **44 meses**.

Para o entendimento das PROPONENTES, nas planilhas anexas a este processo: QQP – Quadro de Quantidades e Preços, deste Edital, onde se lê:

- PG 26: refere-se ao Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica (ARH);
- ANO 7: correspondem ao ano de vigência e desembolso financeiro para atendimento dos compromissos assumidos pela FUNDAÇÃO RENOVA.

Os principais serviços a serem executados durante a vigência do contrato estão descritos a seguir. A descrição e relação visa tão somente orientar a(s) PROPONENTE(S) das principais atividades, serviços e produtos que estarão sob sua responsabilidade. Todo o escopo previsto neste edital deverá ser realizado no período contratual previsto.

### **4.1. DETALHAMENTO DO ESCOPO**

De acordo com as diretrizes da FUNDAÇÃO RENOVA, a(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) pelo escopo apresentado e deverá(ão) atuar e apoiar a FUNDAÇÃO RENOVA atendendo as necessidades apontadas nas cláusulas do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC para a recuperação da vegetação nativa (restauração florestal) na Bacia do Rio Doce e tributários.

A FUNDAÇÃO RENOVA apresenta em seus programas de restauração florestal, dentre os seus anexos, a chave de intervenção que, deverá ser utilizada ao realizar o diagnóstico das áreas de interesse à restauração florestal, com as diferentes situações e variáveis que influenciam a decisão das metodologias a serem instauradas, bem como recomendam as principais práticas determinantes para manutenção da restauração florestal (Anexo I).

É importante ressaltar que, deve ser levado em consideração a densidade de indivíduos regenerantes para sugerir o melhor método e técnicas de restauração a serem utilizadas. O Quadro 1 a seguir apresenta as diferentes densidades de indivíduos por hectare em áreas de preservação permanente (APP) e recarga hídrica (ARH) e os respectivos métodos sugeridos, de restauração ativa e assistida.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



**Quadro 1.** Densidade de indivíduos regenerantes por hectare associados potencial de regeneração natural e métodos de restauração florestal sugerido.

b) CENÁRIOS		APP, ARH, nascentes
ATIVA	C – Baixo Potencial ou SEM regeneração	< 800 ind/ha
	B – Médio Potencial	800 a 1600 ind/ha
ASSISTIDA	A – Alto Potencial	> 1600 ind/ha
	0 – Frags inicial	Resolução CONAMA MG 392/2007

Desta forma, é importante balizar o conhecimento e as definições quanto aos métodos e técnicas de restauração florestal como segue:

**a) Condução da regeneração natural:** consiste em realizar intervenções (**restauração assistida**) que possam induzir ou conduzir o surgimento espontâneo de todo e qualquer tipo de espécie vegetal nativa (ervas, arbustos e árvores) em fragmentos florestais em estágio inicial ou áreas em processo de recuperação da vegetação nativa. Devem ser consideradas áreas com potencial para a condução da regeneração natural, quando estas estiverem ocupadas por indivíduos regenerantes nativos arbustivos e lenhosos, devido a sua importância no processo de ocupação e sombreamento do solo, excluindo espécies exóticas indesejadas nas áreas de mata nativa. Sendo assim, a condução da regeneração natural consiste em ações que possam promover e/ou acelerar o processo de sucessão ecológica e, conseqüentemente a recuperação da vegetação nativa em determinada área. A restauração assistida (ou dirigida) implica, não apenas no cercamento e implantação de aceiro, mas também em outras intervenções tais como: **controle e manejo de espécies exóticas, invasoras ou em desequilíbrio, correção da fertilidade do solo, controle de formigas, adubação de indivíduos nativos regenerantes, além da possibilidade do plantio de adensamento e/ou de enriquecimento, com mudas e/ou sementes.**

A condução da regeneração natural poderá estar associada ao **plantio de adensamento com espécies arbóreas nativas de recobrimento**. Este plantio poderá ser realizado com sementes e/ou mudas de espécies nativas de recobrimento, e/ou de um mix de espécies que tenha boa

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



germinação e deve ocorrer quando a regeneração natural de uma área apresentar distribuição espacial e/ou densidade de indivíduos insatisfatória quanto a cobertura de copa, tendo em vista a formação e/ou manutenção de uma floresta. As espécies de recobrimento, têm como características principais: o rápido crescimento, boa cobertura de copa e, por vezes, o florescimento e a produção de sementes precoce. Neste modelo, deverá ser feito o plantio de espécies nativas do grupo de recobrimento, e/ou de um mix de espécies que sabidamente tenham boas germinação para a ocupação de espaços vazios, sendo o espaçamento previamente estabelecido em decorrência da situação ou característica de cada área.

A condução da regeneração natural poderá também estar associada ao **plantio de enriquecimento com espécies arbóreas nativas de diversidade**. Este plantio poderá ser executado com sementes e/ou mudas de espécies nativas do grupo de diversidade que consiste no incremento da riqueza de espécies vegetais nas áreas alvo de recuperação da vegetação nativa. Neste método, as espécies devem ser pré-selecionadas, sendo em sua maioria de estágios intermediários e finais de sucessão, com ciclo de vida de médio e longo prazo para garantir a perpetuação da floresta. Este método é recomendado quando determinada área ocupada por vegetação nativa apresenta baixa diversidade de espécies e o enriquecimento natural de espécies não esteja ocorrendo.

**b) plantio direto de espécies nativas**: esta técnica poderá ser executada com sementes ou mudas de espécies nativas, baseados em aspectos da sucessão ecológica. O plantio, de sementes e/ou mudas, de espécies nativas em área total é um método utilizado em áreas com baixa ou nenhuma capacidade de resiliência, com poucos ou nenhum regenerante, sem fontes de propágulo no entorno que sejam capazes de colonizar determinada área ou para acelerar o processo de restauração florestal de determinado ambiente.

Desta forma, neste edital são previstos métodos restauração ativa e assistida.

Deve ser ressaltado aqui, que os insumos referentes ao cercamento serão fornecidos pela FUNDAÇÃO RENOVA e, por isso deverão ser solicitados previamente. E, outros insumos referentes à restauração florestal em práticas de implantação e manutenção serão adquiridos pela PROPONENTE.

## **EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



### **5. MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E INFRAESTRUTURAS**

Trata-se da etapa inicial, quando a CONTRATADA deverá considerar a mobilização da equipe técnica e infraestrutura (veículos e equipamentos) e prever treinamentos como os de saúde e segurança do trabalho previstos em procedimentos que serão disponibilizados para que sejam iniciadas as atividades (IT-SES-001 ao 009 e PG-SES-001 a 0051). Neste item também devem ser contemplados os testes COVID e outros custos como EPIs (máscaras, álcool gel, etc.).

A execução dos serviços deverá ser iniciada após verificação da mobilização da CONTRATADA, apresentação das evidências dos treinamentos, apresentação da equipe (conforme proposta técnica). Vale destacar que, os custos para os itens descritos devem ser previstos nos itens de Mobilização, conseqüentemente também haverá um custo previsto para a Desmobilização.

O plano de trabalho, planejamento executivo, bem como, o cronograma físico-financeiro, são documentos que deverão ser apresentados pela CONTRATADA, com a definição de ações, resultados esperados e prazos de atendimento, conforme previsto neste documento. Os documentos citados deverão ser apresentados (atualizados) em 15 dias, após a emissão da primeira ordem de serviços.

As atividades descritas acima, referem-se aos itens 1.1, 1.2 do QQP– Quadro de Quantidades e Preços.

### **6. APOIO A ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

Dentre as premissas para determinada propriedade rural serem incluídas ao programa da FUNDAÇÃO RENOVA é possuir o Cadastro Ambiental Rural (CAR), portanto propriedades que não tiverem o cadastro a CONTRATADA deverá dar apoio na sua elaboração e cadastro. Neste contexto, as contratadas deverão prever apoio à retificação dos perímetros das propriedades para evitar impasses ao programa e, principalmente à restauração florestal da propriedade.

Portanto, quando necessário, devem ser realizadas as visitas às propriedades rurais já inclusas ao programa.

Para elaboração do CAR deverá utilizado o Módulo de Cadastro do SICAR disponível no [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br). A metodologia de inscrição seguirá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.830/12, na Instrução Normativa do MMA nº 02/2014, bem como no Manual do Usuário disponibilizado pelo Serviço Florestal Brasileiro (MMA/SFB, 2010). Outro instrumento de consulta constante é o do Manual de uso do SIMLAM do IDAF/ES. Serão conferidas todas as informações exigidas pelo Art.29 da Lei 12.651/12 e do Art. 14 da IN MMA nº 02/2014, a saber: área do imóvel;

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



área de remanescentes de vegetação nativa; área de Reserva Legal; áreas de Preservação Permanente; áreas de uso consolidado; áreas de uso restrito; áreas de servidão administrativa; e áreas de compensação.

Para evidência desta prestação de serviços deverá ser apresentado o número do registro no sistema.

As atividades descritas acima referem-se aos itens 2.1, 22.1, 42.1 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

OBS.: a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar visitas técnicas aos produtores rurais para coletar informações necessárias a inclusão da propriedade no programa. Os custos relativos a este serviço deverão ser diluídos no valor unitário ofertado nos itens acima relacionados.

### **7. INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA PADRONIZAÇÃO DE SHAPEFILES PARA INCLUSÃO DOS DADOS NO PORTAL FUNDAÇÃO RENOVA**

Para elaboração dos projetos, no caso deste escopo os “as built” necessários, as evidências referentes à execução dos serviços (relatórios de medição), a CONTRATADA deverá prever um profissional com habilidade em trabalhar com geoprocessamento de dados e elaboração de mapas. Para a coleta, elaboração dos dados e inclusão nos shapefiles deverá ser consultado, o documento constante do Anexo II, com as especificações para produção de dados geográficos da FUNDAÇÃO RENOVA, sendo que procedimentos detalhados serão entregues após assinatura do CONTRATO.

### **8. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OPERAÇÕES (ATO)**

O assessoramento técnico será fornecido nas propriedades rurais participantes do programa e em temáticas que envolvam o uso sustentável do solo na propriedade rural, em áreas adjacentes as áreas em restauração e que impactam diretamente de forma negativa essas áreas. Entende-se por áreas adjacentes as áreas que de alguma forma interferem ou fazem pressão sobre as áreas em processo de restauração ou recursos hídricos.

A equipe de **assistência técnica operacional (ATO)** é responsável por prestar assistência ao proprietário, atestar o atendimento ao projeto ou sobre o desenhado (“as built”), bem como, se for o caso, prestar a assessoria técnica aos proprietários ou possuidores rurais que executarão a implantação e manutenção dos projetos, por exemplo, o cercamento e aceiros.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



Em geral, a equipe de ATO deverá orientar proprietários, cumprir diretrizes técnicas estabelecidas, premissas, **identificar a necessidade de demanda de retificação de projeto (PIP) e notificar a necessidade de elaboração dos “as built”** entre outros aspectos e apresentar como resultado um boletim de atendimento que atesta e consolida as informações de campo, de acompanhamento.

Esta é uma atividade de assistência e acompanhamento que deverá ser realizada durante todo o período contratual, com apoio e vistorias de rotina, nas áreas e propriedades rurais incorporadas ao programa da FUNDAÇÃO RENOVA. Desta forma, deverão ser elaborados quatro (4) relatórios por ano contemplando as áreas validadas (unidade de medida), durante o período de três (3) anos da execução das práticas de manutenção da restauração florestal para registro das evidências de assistência técnica operacional. Deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento técnico operacional (ATO), mensalmente, contendo minimamente as seguintes informações listadas a seguir:

- Contextualização com relato sucinto das atividades executadas;
- Desenvolvimento das atividades: locais visitados; relação de projetos com necessidade de retificação e justificativas; consolidação dos dados trazidos pelas frentes operacionais e de monitoramento; projetos atendidos conforme desenhados (*as built*); relatório fotográfico da implantação e manutenção dos projetos; assessoria técnica fornecida; atendimento ao cronograma; fatores críticos de sucesso;
- Relatórios fotográficos;
- Conclusões e recomendações de melhoria.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá solicitar e receber informações atualizadas da assistência prestada ao produtor rural, além de aprovar os relatórios a serem apresentados. Todas as informações devem alimentar o banco de dados (incluindo GIS) da FUNDAÇÃO RENOVA.

OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos a este diluídos no valor unitário ofertado no item 2.2, 22.2, 42.2 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

## 9. MONITORAMENTO DA QUALIDADE

Tendo em vista o escopo deste edital referente a práticas de manutenção da recuperação da vegetação nativa (florestal/assistida) é importante que a PROPONENTE tenha ciência que será

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



avaliada por terceiros quanto a qualidade do processo de restauração assistida ao longo do tempo para acompanhamento e obtenção do sucesso do objetivo proposto.

Desta forma, deve ser levado em consideração que, haverá o monitoramento da qualidade no momento da execução das principais operações referentes as práticas de implantação e manutenção da restauração assistida. Foram definidos como indicadores para o monitoramento: taxa de mortalidade, controle de qualidade no plantio e controle de qualidade da proteção florestal (cercamento e aceiro) e estes serão subsídios para avaliação e critérios de atendimento e liberação da medição. Eventuais retrabalhos da CONTRATADA, derivados de má qualidade dos serviços prestados originalmente ou negligência, sob análise da Fiscalização, não serão passíveis de medição e serão de completa responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

No Quadro a seguir são apontadas as informações de metodologia de medições dos indicadores e a sua meta.

**Quadro 1.** Informações detalhadas da metodologia de medições dos indicadores de qualidade e metas dos indicadores

Item de Monitoramento	O que avaliar	Como avaliar	Quando avaliar	Amostragem	Meta
<b>TAXA DE MORTALIDADE</b>	<b>Percentual de mudas mortas e secas</b>	<p>Verificar a condição das mudas em campo (quantificar mudas mortas e secas) A amostragem acontecerá em 100% das propriedades participantes do programa, em ao menos uma unidade de trabalho, (APP).</p> <p>A metodologia de coleta de dados se dará da seguinte forma: A contagem se iniciará de forma sistemática a partir da primeira linha de plantio, o caminhamento será realizado em linha até o limite da área amostral, avaliando 5 (cinco berços) e em seguida mudando para próxima linha paralela à direita, e novamente avaliando 5 (cinco) berços mudando para a próxima linha à direita, e assim sucessivamente até o limite final da área amostral.</p>	<p>1ª Avaliação: até 30 dias após o plantio;</p> <p>2ª Avaliação: 3 meses pós-plantio</p>	Mensurar 5% do número das mudas plantadas na unidade de trabalho selecionada.	Igual ou inferior a 20%
<b>CONTROLE DE QUALIDADE NO PLANTIO</b>	% de mudas não firmes	<p>Avaliar as mudas plantadas em cada amostra e realizar a contagem dos desvios de cada item avaliado e registrar o percentual em relação ao total de mudas avaliadas. Quantificar o total de inconformidades na qualidade do plantio e calcular o % de desvio.</p> <p>A amostragem acontecerá em 100% das propriedades participantes do programa, em ao menos uma unidade de trabalho,(APP).</p> <p>A metodologia de coleta de dados se dará da seguinte forma: A contagem se iniciará de forma sistemática a partir da primeira linha de plantio, o caminhamento será realizado em linha até o limite da área amostral, avaliando 5 (cinco berços) e em seguida mudando para próxima linha paralela à direita, e novamente avaliando 5 (cinco) berços mudando para a próxima linha à direita, e assim sucessivamente até o limite final da área amostral.</p>	No Plantio	100% das propriedades: Mensurar 5% do número das mudas plantadas na unidade de trabalho selecionada.	Igual ou superior a 80%
	% de mudas inclinadas		No plantio		
	% de mudas quebradas		Contínuo		
	% covas sem mudas		Contínuo		
	% de mudas sem bacia		No Plantio		
	% de mudas com coleto soterrado		No Plantio		
	% de mudas atacadas por pragas (insetos)		Contínuo		
	% mudas com sintomas de doenças (fungos e bactérias)		Contínuo		
	% mudas com sintomas de deficiência nutricional		Contínuo		
	% mudas com Gel exposto		No Plantio		

Item de Monitoramento	O que avaliar	Como avaliar	Quando avaliar	Amostragem	Meta
	% de mudas com a profundidade de plantio inadequada		No Plantio		
	vestígio de animais domésticos na unidade de trabalho		Contínuo		
<b>CONTROLE DE QUALIDADE DA PROTEÇÃO FLORESTAL</b>	<b>Cercamento da Unidade De Trabalho</b>  Percentual de não conformidades	<p>A amostragem acontecerá em 100% das propriedades participantes do programa, em ao menos uma unidade de trabalho (APP).</p> <p>Observa-se que o item: conformidade das distâncias mínimas do curso d'água referente ao cercamento de app, constituem requisitos legais e deverão ser cumpridas em 100% das unidades de trabalho.</p> <p>Itens a serem avaliados na qualidade do cercamento: Estacas de eucalipto tratado com anti-racha; Diâmetro mínimo das estacas; Cerca rompida; presença de arame bambo.</p> <p>1º fio (Arame liso) e 4 fios (Arame farpado); Estacas firmes; Vértices com esticador (mourão) em eucalipto tratado; Altura e diâmetro do mourão. Distanciamento entre estacas e entre arames pode variar em até no máximo 10%.</p>	Semestral	100% das propriedades com: avaliação aleatória de no mínimo uma unidade de trabalho (APP)  Verificar 100% do perímetro cercado da unidade de trabalho selecionada.	% de não conformidades igual ou inferior a 20%

Item de Monitoramento	O que avaliar	Como avaliar	Quando avaliar	Amostragem	Meta
	<p><b>Aceiramento da Unidade De Trabalho</b></p> <p>Percentual de não conformidades</p>	<p>A amostragem acontecerá em 100% das propriedades participantes do programa, em ao menos uma unidade de trabalho,(APP), definida por sorteio aleatório.</p> <p>Presença e disposição do aceiro em relação à cerca (dentro, fora ou no meio); Largura de 3 metros; Ocorrência de galhos que possibilitem a passagem do fogo por cima do aceiro; Presença de material combustível;</p>	Semestral	<p>100% das propriedades com: avaliação aleatória de no mínimo uma unidade de trabalho (APP)</p> <p>Verificar 100% do perímetro cercado da unidade de trabalho selecionada.</p>	% de não conformidades igual ou inferior a 20%

## **9.1 INDICADORES ECOLÓGICOS A SEREM ATINGIDOS**

Os indicadores ecológicos são parâmetros que devem ser atingidos ao final do processo de restauração florestal e, portanto, deve ser de conhecimento das PROPONENTES, pois será cobrada pelo seu atendimento após a contratação.

Os indicadores ecológicos de efetividade da recuperação da vegetação nativa deverão ser levados em consideração, conforme previsto no âmbito do programa e deverão ser avaliados levando-se em consideração os cenários apresentados anteriormente, referente ao potencial de regeneração das áreas, seu grau de impacto, características do entorno e potencial de resiliência do ambiente. Sendo assim, para cada cenário deverão ser considerados diferentes critérios de avaliação dos indicadores elencados, tais como: riqueza de espécies, densidade de regenerantes e cobertura do dossel. De acordo com o Quadro a seguir, estão apresentados os cenários, as modalidades de recuperação da vegetação nativa, os indicadores e resultados esperados.

**Quadro 2.** Referência de cenários, modalidades, indicadores ecológicos e resultados esperados em 4 anos, após a implantação das práticas de restauração florestal.

Cenário	Modalidade/técnica	Parâmetros/Indicadores	Resultados esperados em 4 anos
<b>Cenário A</b> Áreas com alto potencial de regeneração	Condução de regeneração natural de espécies nativas	Riqueza de espécies	Entre 30-40% da riqueza de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)
		Densidade de regenerantes (Maior ou igual a 30cm H até 15,7 de CAP)	> 1200 indivíduos nativos regenerantes/ha
		Cobertura do dossel	≥80% da área coberta pelo dossel
<b>Cenário B</b> Áreas com médio potencial de restauração	Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas (Enriquecimento, adensamento, nucleação);	Riqueza de espécies	Entre 30-40% da riqueza de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)
		Densidade total de espécies nativas (Mudas + regenerantes)	> 1200 indivíduos de espécies nativas/ha
		Cobertura do dossel	≥80% da área coberta pelo dossel
	Sistemas Agroflorestais em app	Proporção de espécies arbóreas nativas regionais	Acima de 50%
		Cobertura do dossel	≥80% da área coberta pelo dossel
		Riqueza total de espécies	No mínimo 10 espécies, lenhosas, perenes, de ciclo longo por hectare ou fração, sendo que para propriedades com área de APP passível de restauração igual ou menor que 0,2ha deverão ser plantadas no mínimo 4 espécies.
		Estratificação	Presença do componente arbóreo + um componente (herbáceo ou arbustivo)

Cenário	Modalidade	Parâmetros/ Indicadores	Resultados esperados em 4 anos
Cenário C Áreas com baixo potencial de restauração	Plantio total de espécies nativas	Densidade total de espécies nativas (Mudas + regenerantes)	> 600 indivíduos de espécies nativas/ha
		Riqueza de espécies	Entre 30-40% da riqueza de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)
		Cobertura do dossel	≥80% da área coberta pelo dossel
	Sistemas Agroflorestais em app	Proporção de espécies arbóreas nativas regionais	Acima de 50%
		Cobertura do dossel	≥80% da área coberta pelo dossel
		Riqueza total de espécies	No mínimo 10 espécies, lenhosas, perenes, de ciclo de longo por hectare ou fração

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 10. IMPLANTAÇÃO DE BARRAGINHAS

A implantação de barraginhas (ou caixas secas) deverão ser realizados para pequenos e médios produtores/proprietários sempre para áreas de relevante importância ao aporte de sedimento e que necessitam uma remediação imediata. Neste caso, deverão ser previstas apenas duas barraginhas por propriedade, considerando 4 horas x máquina para a instalação da(s) barraginha(s) (ou caixa(s) seca(s)), prevendo soluções técnicas relacionados à infiltração de água.

A implantação de barraginhas deverá ser priorizada, apesar de utilizar mais horas/máquina quando comparada às instalações de caixa seca, por se manter mais funcional por mais tempo e com menos práticas de manutenção associadas, contrário ao que acontece com a implantação de caixa seca, que demanda menos horas/máquinas, mas deve ser instalada em local visível e demanda mais práticas de manutenções.

Serão implantadas, conforme os valores estimados no orçamento, incorporando insumos, hora x homem e hora x máquina.

O pagamento dos serviços de implantação dos subprojetos relacionados a infraestruturas será efetuado após o registro e evidências de instalação.

OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA no que se refere a implantação de barraginhas a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos a este diluídos no valor unitário ofertado no item 2.4, 22.4, 42.4 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### 11. IMPLANTAÇÃO DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

As implantações de dessedentação animal deverão ser realizadas sempre que o cercamento de uma nascente ou corpo hídrico impedir o uso da água por animais domésticos em pequenas e médias propriedades. Poderá ser levado em consideração (junto o produtor) a possibilidade do cercamento ser construído ou manejado permitindo o acesso dos animais à água.

Serão implantadas, conforme os valores estimados no orçamento, incorporando insumos, hora x homem e hora x máquina.

O pagamento dos serviços de implantação dos subprojetos relacionados a infraestruturas será efetuado após o registro e evidências de instalação.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA no que se refere a Implantação de dessedentação animal, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos a este diluídos no valor unitário ofertado no item 2.3, 22.3, 42.3 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### 12. IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL

Deverão ser implantados quando o esgoto produzido pela família residente na propriedade rural comprometer a água do manancial que está sendo recuperado. Poderão utilizar tecnologias sociais, de baixo custo de manutenção para a família que reside na propriedade rural e com eficácia garantida.

Serão implantadas, conforme os valores estimados no orçamento, incorporando insumos, hora x homem e hora x máquina.

O pagamento dos serviços de implantação dos subprojetos relacionados a infraestruturas será efetuado após o registro e evidências de instalação.

OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA no que se refere a implantação de saneamento rural, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos a este diluídos no valor unitário ofertado no item 2.5, 22.5, 42.5, do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### 13. IMPLANTAÇÃO DE ACEIROS

A implantação de aceiros se faz necessária por compor um planejamento e atividade de prevenção e proteção das áreas de interesse à restauração florestal, levando em consideração os fatores locais e culturais, bem como as possíveis contribuições do ambiente para o início e a propagação dos incêndios florestais. Para tanto, deverão ser previstas medidas de minimização de riscos de incêndios florestais nas áreas em processo de recuperação da vegetação nativa incluindo orientação aos proprietários sobre ações do plano de prevenção incêndios florestais e, mais especificamente a implantação e manutenção de aceiros visando a redução ou eliminação de materiais combustíveis na proximidade das áreas.

A implantação do aceiro, desbaste ou descontinuidade de vegetação estabelecida ao redor de uma área de interesse, deverá ser feita para evitar a propagação de incêndios florestais. Os aceiros poderão ser executados pela capina manual, semi-mecanizada com roçadeiras costais e mecanizadas, através da utilização de tratores onde a topografia permitir, sendo importante um corte raso e que todo o material removido seja retirado do local, e disposto onde não haja risco e em estrita observância das legislações pertinentes e alinhado com o responsável pela propriedade.

O aceiro a ser implantado e mantido deve ser estimado minimamente em:

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



- APPs e ARHs para cada 2 ha considerar 280 m de perímetro x 3 metros de largura, considerando 100% de uma área de trabalho.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 4.10, 6.10, 8.2, 10.3, 12.3, 14.2, 16.2, 18.2, 20.1, 24.10, 26.10, 28.2, 30.3, 32.3, 34.2, 36.2, 38.2, 40.1, 44.10, 46.10, 48.2, 50.3, 52.3, 54.2, 56.2, 58.2, 60.1 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### **14. IMPLANTAÇÃO DE ROÇADA SELETIVA PARA CONTROLE DE ESPÉCIES COMPETIDORAS, INVASORAS E EXÓTICAS**

A roçada seletiva deverá ser realizada para a limpeza da área e controle de espécies competidoras, invasoras e exóticas para realização da prática de recuperação da vegetação nativa. A limpeza do terreno pode ser realizada de diferentes maneiras: manual, semi-mecanizada, mecanizada e química (este último apenas em APPs não hídricas e ARHs). Esta atividade deverá promover o rebaixamento da vegetação rente ao solo, em área total ou seletiva, assegurando a preservação das espécies arbóreas nativas existentes no local. Para cada situação identificada deverá ser adotada uma intervenção diferenciada, cujas técnicas devem ser especificadas nos subprojetos de recuperação da vegetação nativa.

O uso de herbicida poderá ser feito, desde que baseado em recomendações e normas legais, visando o controle de espécies competidoras e/ou invasoras e exóticas, tais como: *Hyparrhenia rufa* (capim-jaraguá), *Urochloa* spp. (braquiárias), *Panicum maximum* Jacq. (capim-colonião) e *Melinis minutiflora* (capim-gordura) nas áreas a serem restauradas. O produto deverá ser adquirido mediante receituário agrônomo e assinatura de responsabilidade técnica (ART) da(s) CONTRATADA(S), respeitando criteriosamente as recomendações dos fabricantes constantes no rótulo do produto, com boas práticas para aplicação e as embalagens vazias deverão ser recolhidas diariamente e efetuada a triplice lavagem. A recomendação é que seja à base de *glyphosate*, em razão de sua baixa toxicidade, rápida degradação no solo e absorção foliar de elevada eficiência. A empresa ou responsável pela aplicação de herbicida deverá estar devidamente autorizada e seguir a legislação do estado de MG, tal qual a Portaria nº1650, de 18 de agosto de 2016 e demais legislações aplicáveis. Este serviço poderá ser subcontratado, desde que de acordo com a normativa do contrato firmado junto à Fundação Renova. Em áreas de preservação permanente hídricas e nascentes o herbicida não poderá ser utilizado.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 12.5, 14.4, 20.3, 32.5, 34.4, 40.3, 52.5, 54.4, 60.3 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 15. IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS

O controle preventivo e combate às formigas cortadeiras deverão ser realizados antes do plantio e durante as práticas de manutenção de recuperação da vegetação nativa, especialmente das espécies dos gêneros *Atta sp.* (saúvas) e *Acromyrmex sp.* (quenquéns). Antes de iniciar o combate, deverão ser feitas vistorias em campo com o intuito de se identificar os possíveis olheiros dessas formigas, recomenda-se realizar a primeira vistoria após a roçada da área por facilitar a localização dos ninhos.

A recomendação da aplicação das iscas de combate às formigas deverá constar em projeto, mas deve-se considerar uma aplicação sistemática pela área, em dias de sol e período pós-orvalho para que as iscas não tenham contato com a umidade. Esta atividade deverá ser realizada com aplicação de produtos específicos, registrados no Ministério da Agricultura e recomendados por profissional habilitado, com emissão de receituário agrônomico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e sua aplicação deverá ser feita por profissional fazendo uso de equipamento de proteção individual (EPI).

O combate inicial e repasse pré-plantio deve ser feito em toda a área com acréscimo de 20% no entorno. O repasse do produto deverá ocorrer com o objetivo de combater os formigueiros que resistirem e não forem totalmente controlados na primeira operação, tendo que ser feito dias antes do plantio, durante e logo após a implantação.

*A atividade descrita acima refere-se aos itens 4.9, 6.9, 8.3, 10.4, 12.6, 14.5, 16.3, 18.3, 20.4, 24.9, 26.9, 28.3, 30.4, 32.6, 34.5, 36.3, 38.3, 40.4, 44.9, 46.9, 48.3, 50.4, 52.6, 54.5, 56.3, 58.3, 60.4 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.*

### 16. IMPLANTAÇÃO DE PREPARO DO SOLO

O preparo do solo tem como finalidade principal o controle de processos erosivos presentes em uma área, a descompactação do solo e à melhoria das condições físicas para garantir o crescimento radicular das mudas e impedir o acúmulo superficial de água em demasia. Quando necessário, deve ser prevista a conservação do solo, com a execução de terraços, construção de paliçadas, pequenas barragens e outras medidas que evitem as perdas de solo por erosão e escoamento superficial de água, bem como retenção de sedimentos (sempre que necessário).

As correções de solo propostas para cada área deverão ser baseadas nas análises físico-químicas realizadas e recomendações elaboradas por profissional experiente em necessidades nutricionais específicas de florestas nativas.

## **EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



O preparo do solo também tem como finalidade correções químicas para o bom desenvolvimento das espécies. A correção do pH do solo e deverá ser calculada utilizando-se os resultados obtidos na análise química do solo e, caso seja necessária, a aplicação de calcário, o método e a quantidade por hectare a serem aplicados deverão constar e ser especificado no subprojeto de recuperação da vegetação nativa. O calcário poderá ser aplicado a qualquer momento antes do plantio ou logo após, sem a necessidade de incorporação.

### **17. IMPLANTAÇÃO ALINHAMENTO, ESPAÇAMENTO E ABERTURA DOS BERÇOS PARA O PLANTIO**

Após o preparo do solo, o alinhamento e a marcação dos pontos de espaçamento deverão ser executados para a abertura dos berços (covas). Em locais que possuam dificuldade quanto a marcação em função da presença de regenerantes, área alagada ou afloramento rochoso deverá ser feito o menor deslocamento possível para a abertura dos berços (covas).

A abertura dos berços (covas) poderá ser feita manual ou semi-mecanizada, conforme descrição a ser apresentada no subprojeto de recuperação da vegetação nativa. Recomenda-se que as dimensões sejam em média de 20 cm (20 x 20 x 20 em solos arenosos) a 40 cm (40 x 40 x 40 em solos argilosos) de largura e de profundidade, caso ocorra espelhamento nas laterais dos berços, este deverá ser desfeito.

No caso do plantio de mudas, a atividade poderá ser feita manualmente ou com plantadora, onde a muda deverá ser colocada no centro, mantendo o colo um pouco abaixo do solo (2 a 3 cm) e ser levemente compactado.

No caso da sementeira de nativas, o preparo poderá ser manual, semimecanizado ou mecanizado, podendo ser estimadas cerca de 10 sementes do mix a serem enterradas. No caso do mix de espécies de adubação verde, recomenda-se que seja semeado nas entrelinhas de plantio com espaçamento 1,5 m ou, em duas linhas, com o espaçamento de 1,0 m entre elas.

Em todos os casos, o solo preparado deverá ser recolocado no berço (cova) ou coveta, levemente compactado para evitar a permanência de bolsões de ar. No plantio de mudas, o solo deverá ser mantido um pouco acima da altura do colo (2 a 3 cm), em nível com a superfície do terreno.

*A atividade descrita acima refere-se aos 4.2, 4.3, 4.12, 8.4, 12.7, 12.8, 12.9, 14.6, 16.4, 16.5, 24.2, 24.3, 24.12, 28.4, 32.7, 32.8, 32.9, 34.6, 36.4, 36.5, 44.2, 44.3, 44.12, 48.4, 52.7, 52.8, 52.9, 54.6, 56.4, 56.5 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.*

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 18. IMPLANTAÇÃO DA ADUBAÇÃO

A adubação deverá ser feita contendo como referência os resultados e recomendações obtidas da análise química do solo, porém normalmente ocorre por meio de adição de fertilizante mineral fosfatado e adubo orgânico no berço (cova) de plantio. As características e a quantidade de fertilizante a ser aplicado dependerão das necessidades nutricionais das espécies florestais utilizadas, da fertilidade do solo ou substrato, da forma de reação dos adubos com o solo e da eficiência dos adubos, devendo ser definida pela Contratada. A adubação poderá ser a convencional de base e cobertura ou em dose única, conforme detalhamento a ser proposto em subprojeto de recuperação da vegetação nativa.

A adubação de cobertura deverá ocorrer em semi-coroa, durante a estação chuvosa para o melhor aproveitamento e em condições de baixa infestação de plantas invasoras.

#### 18.1. ADUBAÇÃO ORGÂNICA

A adubação orgânica deverá ser utilizada em caso de fontes disponíveis na propriedade, ricas em nutrientes para as plantas e, possuírem liberação lenta natural evitando perdas por lixiviação.

Neste caso, recomenda-se a utilização de cinco a dez litros de esterco de curral bem curtido para cada muda, que deve ser misturado com a terra que vai preencher o berço (cova). Se for esterco de granja (frango), essa dosagem deve ser reduzida para 1 a 2 litros por berço.

Assim como na fertilização química de base ou dose única, a fertilização orgânica também deve receber cobertura com terra para melhor aproveitamento e disponibilização dos nutrientes para as plantas.

As atividades descritas nos itens 4.6, 6.4, 12.12, 16.7, 18.6, 20.5, 24.6, 26.4, 32.12, 36.7, 38.6, 40.5, 44.6, 46.4, 52.12, 56.7, 58.6, 60.5 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços

#### 18.2. ADUBAÇÃO VERDE

A adubação verde poderá ser utilizada quando houver vantagens na introdução de espécies arbustivas de rápida cobertura em alta densidade, dispensando o controle de gramíneas exóticas rapidamente ou mesmo para promover a reciclagem de nutrientes do solo por meio do plantio de determinadas espécies de plantas, preferencialmente as espécies que pertencem à família das leguminosas, gramíneas, crucíferas ou de cereais a fim de tornar o solo mais fértil. Neste caso, por se tratar de áreas de restauração florestal o deverá ocorrer de maneira consorciada com o plantio de mudas.

As atividades descritas referem-se aos itens 4.11, 12.2, 24.11, 32.2, 44.11, 52.2 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 19. PLANTIO DE SEMENTES E MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS

O método de plantio de sementes e mudas de espécies nativas, neste edital, deverá ocorrer quando da possibilidade de **plantio total, adensamento e/ou enriquecimento, conjugado com ações de condução da regeneração natural**. Sendo que, **todo e qualquer insumo, incluindo sementes e mudas, bem como mão de obra deverão ser contemplados no escopo da contratada.**

**Deve ser destacado neste item que todas as espécies arbóreas nativas (sementes ou mudas) a serem plantadas devem pertencer ao bioma e ecossistema de referência regional, devem constar nos PIPs e devem ser APROVADAS pela FUNDAÇÃO RENOVA.**

Nestes casos, um dos principais fatores para o sucesso da recuperação da vegetação nativa com plantio de sementes e mudas é a qualidade genética e fisiológica destas. O genótipo deverá estar adaptado às condições regionais, minimizando a mortalidade após a execução dos plantios, pela não adaptação às condições edáficas e climáticas do local. Além disso, a seleção, manutenção da diversidade genética de espécies regionais e a qualidade das sementes ou mudas a serem plantadas são importantes para a adaptação ao meio e para a sua perpetuação. Portanto, as sementes e mudas deverão ser adquiridas através da rede de sementes e mudas da Bacia do Rio Doce.

Com relação a qualidade das mudas, estas devem estar acondicionadas de maneira adequada, com os torrões bem formados, sistema radicular desenvolvido, íntegro, bem agregado ao substrato, sem mutilações e com coloração esbranquiçada, não possuírem alterações nas cores das folhas ou rachaduras no caule e ramos, manter-se eretas (não estar “arcadas” ou “estioladas”) e apresentar boas condições fitossanitárias, livre de pragas e doenças.

Para a expedição de sementes e mudas, deverá haver bom planejamento, na montagem dos mix de sementes ou das mudas. Na maioria das vezes, com a maior diversidade regional possível na composição de espécies, visando facilitar a semeadura ou o plantio de mudas de maneira sistematizada no campo e garantindo o sucesso do modelo de recuperação da vegetação nativa.

#### • PLANTIO DE ADENSAMENTO

O plantio de adensamento deverá ocorrer onde há regeneração natural for insatisfatória para a formação de uma floresta ou para que a florestas em estágio inicial possam dar continuidade ao processo de sucessão ecológica. Neste método, recomenda-se o plantio de espécies de recobrimento com a finalidade de ocupar espaços vazios, podendo ser sugerido também o uso de sementes. A premissa utilizada para ocupação dos indivíduos nesta situação é de 833 indivíduos regenerantes por hectare e 625 locais, cova

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



ou micro covas, para o plantio de mudas ou sementes, estimando que 30% do total a ser plantado sejam de espécies de recobrimento.

### • PLANTIO DE ENRIQUECIMENTO

O plantio de enriquecimento deverá ocorrer onde houver a necessidade de incrementar a diversidade de espécies, ou seja, em área ocupada por vegetação de baixa diversidade de espécies e que não esteja ocorrendo o enriquecimento natural, sugerindo-se o uso de preferencialmente de mudas nesta situação. Neste contexto, a premissa para ocupação dos indivíduos é de 1.111 regenerantes por hectare e 625 locais (covas ou micro-covas) para o plantio. Neste caso, deverá ser estimado que 70% do total a ser plantado sejam de espécies de diversidade.

*O fornecimento de sementes e mudas está previsto nos itens 4.1, 6.1, 6.2, 8.1, 10.1, 10.2, 12.1, 14.1, 16.1, 18.1, 24.1, 26.1, 26.2, 28.1, 30.1, 30.2, 32.1, 34.1, 36.1, 38.1, 44.1, 46.1, 46.2, 48.1, 50.1, 50.2, 52.1, 54.1, 56.1, 58.1 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.*

## 20. IMPLANTAÇÃO DO REPLANTIO

O replantio deverá ser feito da mesma forma que o plantio, não havendo a necessidade de plantar as mesmas espécies, mas é importante respeitar o grupo de plantio (recobrimento ou diversidade). Essas orientações também devem ser seguidas para as atividades de plantio de adensamento e de enriquecimento.

O replantio deverá ser feito em um período de até 60 dias após a execução do plantio, sempre que houver falha de mais de 5%. Deverá ser executado no berço falho, atentando para a função sucessional da espécie anteriormente plantada, de forma a manter o estande inicial. As causas de perdas das mudas deverão ser investigadas e restando evidenciada a responsabilidade da Contratada pela perda, as mudas deverão ser repostas sem custos adicionais à Contratante.

*A atividade descrita acima refere-se aos itens 4.8, 8.9, 12.14, 14.11, 16.9, 24.8, 28.9, 32.14, 34.11, 36.9, 44.8, 48.9, 52.14, 54.11, 56.9 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços*

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



## **21. TÉCNICA DE RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA (CONDUÇÃO DE REGENERAÇÃO NATURAL DE ESPÉCIES NATIVAS)**

A prática consiste na necessidade da condução de indivíduos regenerantes de espécies nativas em áreas de fragmento e locais com alto potencial de regeneração com histórico de degradação. Nestas situações é necessária intervenção humana para acelerar os processos naturais por meio de práticas que possam contribuir de alguma forma para o estabelecimento dos indivíduos regenerantes ao longo do tempo. Serão considerados regenerantes os indivíduos nativos de espécies arbustivas e/ou arbóreas. Poderão ser alvos de métodos/técnicas de condução de regeneração natural:

- fragmentos florestais em estágio inicial com histórico de degradação que necessitem de intervenções antrópicas para acelerar o processo de sucessão ecológica;
- fragmentos florestais com sub-bosque degradado com baixa riqueza de espécies arbóreas, por mau uso do solo, corte, gado, fogo e outras ações antrópicas;
- remanescentes de vegetação arbórea (p. ex. capoeira) sob forte incidência de luz solar (áreas secas, úmidas e encharcadas), dominados por lianas, cipós, bambu, gramíneas invasoras onde deverá ser feito o manejo.

Neste aspecto, deverão ser contempladas as seguintes atividades (além do cercamento): implantação de aceiro, atividades de roçada seletiva, coroamento seletivo, adubação de regenerantes e controle de formigas invasoras. Desta forma, sempre prevendo medidas que possam proporcionar ou potencializar ou ainda promover adicionalidade a área de interesse. Nesta situação, a estimativa é até 1.111 indivíduos regenerantes por hectare e o coroamento devem ter um raio de 50 cm.

Porém, em áreas de condução da regeneração natural poderão ser previstas ações complementares como plantios (com sementes e/ou mudas) para fins de adensamento ou enriquecimento com espécies arbóreas nativas.

OBS.: Neste edital deverão ser previstas práticas de plantio de sementes e mudas, para fins de adensamento ou enriquecimento somado as práticas de condução da regeneração natural conforme descrito nos lotes.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 22. PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO

De acordo com o Parecer Técnico nº 13/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, as práticas de manutenção devem ocorrer pelo **período de três anos após a implantação do método de restauração florestal**. A periodicidade da execução de cada uma das práticas de manutenção deverá ser proposta em cronograma executivo apresentado nos subprojetos de restauração florestal, levando-se em consideração a qualidade e desenvolvimento da área em processo de recuperação da vegetação nativa.

Cabe destacar aqui que com relação às práticas de manutenção de recuperação vegetal nativa em nascentes devem ser previstos o período de três anos. Se, neste período de práticas de manutenção, o monitoramento apontar que os indicadores ecológicos foram atingidos poderá haver redução das campanhas previstas, mas caso em três anos não sejam atingidos será feita uma avaliação caso a caso.

*OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA no que se refere **A MANUTENÇÃO de recuperação vegetal (florestal) a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos aos itens do QQP –: 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61 e seus respectivos subitens. Quadro de Quantidades e preços de cada Lote do Edital***

#### 22.1 MANUTENÇÃO DO ACEIRO

A manutenção dos aceiros deverá ser uma atividade constante durante o período, e deverá ser executada da mesma forma que proposta na implantação, ou seja, no subprojeto de recuperação da vegetação nativa. Recomenda-se uma intensidade da limpeza maior nos períodos de seca, podendo ser reduzida na época das chuvas. Deverá ser executado um aceiro por ano no período de 3 anos, considerando 20% da área total.

*A atividade descrita acima refere-se aos itens 5.3, 7.3, 9.3, 11.3, 13.4, 15.4, 17.3, 19.3, 21.4, 25.3, 27.3, 29.3, 31.3, 33.4, 35.4, 37.3, 39.3, 41.4, 45.3, 47.3, 49.3, 51.3, 53.4, 55.4, 57.3, 59.3, 61.4 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.*

#### 22.2 MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO E DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

A integridade das cercas e das placas de sinalização deverão ser checadas ao longo de todas as campanhas de manutenção. Assim que identificados os danos, o cercamento e as placas de sinalização, conforme descrito neste edital, deverão ser consertadas ou substituídas.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



De acordo com o seguinte procedimento para cercamento:

### - ARAME FARPADO

- A cerca deverá ser executada com espaçamento entre estacas de 2,50 m;
- Os esticadores deverão ser instalados nos vértices, e a cada 60,00 m caso a distância entre os vértices seja duas vezes superior a essa medida;
- A cerca será composta por 5 fios com espaçamento entre eles de 30 cm a 40 cm, e o primeiro fio, mais próximo ao chão, deverá ser arame liso;
- A altura das estacas é de 2,20 m, e dos esticadores é de 2,50 m, e ambos devem ser instalados de forma que fiquem a 1,60 m acima do nível do solo e sejam bem fixados e estabilizados;
- Recomenda-se deixar, no mínimo, uma passagem tipo colchete ou portão, para permitir de forma segura, o acesso de pessoas, materiais e equipamentos durante as atividades de restauração;
- A cerca deverá respeitar o croqui acordado entre as partes anteriormente, evidenciando para tal o raio mínimo legal estabelecido pela Lei 12.651/2012 para nascentes e APPs.

### - ARAME LISO

- A cerca deverá ser executada com espaçamento entre estacas de 3,00 m;
- Os esticadores deverão ser instalados nos palanques, e a cada 60,00 m caso a distância entre os palanques seja duas vezes superior a essa medida;
- A cerca será composta por 5 fios com espaçamento entre eles de 30 cm a 40 cm;
- A altura das estacas é de 2,20 m, e dos esticadores é de 2,50 m, e ambos devem ser instalados de forma que fiquem a 1,60 m acima do nível do solo e sejam bem fixados e estabilizados;
- Recomenda-se deixar, no mínimo, uma passagem tipo colchete ou portão, para permitir de forma segura, o acesso de pessoas, materiais e equipamentos durante as atividades de restauração;
- A cerca deverá respeitar o croqui acordado entre as partes anteriormente, evidenciando para tal o raio mínimo legal estabelecido pela Lei 12.651/2012 para nascentes e APPs;
- Recomenda-se a instalação de escoras quando houver mudanças de direção da cerca quando não houver necessidade de palanque, para evitar o tombamento de estacas/esticadores quando o arame for tensionado.

A cerca deverá respeitar o croqui apresentado em Projeto à FUNDAÇÃO RENOVA e APROVADO, evidenciando para tal o raio mínimo legal estabelecido pela Lei 12.651/20

**O cercamento deverá ser instalado pela CONTRATADA e o material (os insumos) serão fornecidos pela FUNDAÇÃO RENOVA.** A CONTRATADA deverá apresentar, por meio de documentos, a estimativa de material necessário para o mês subsequente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. A gestão, guarda, armazenamento e transporte dos materiais requisitados para cada uma das propriedades

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



a serem atendidas será responsabilidade da CONTRATADA. Os materiais serão disponibilizados pela Contratante no ponto de apoio que a contratada indicar.

Todas as etapas do cercamento deverão ser acompanhadas pelo técnico responsável, devendo verificar se a execução da cerca está obedecendo o desenho traçado e acordado, distância entre estacas e esticadores, uso dos insumos, execução dos palanques como também a qualidade da cerca. Com a implantação do cercamento, deverão elaborados documentos “*as built*” para a real representação geográfica da cerca e insumos utilizados (obs.: para medir o comprimento da cerca se utilizará a trena, uma vez que a medida dada pelo aplicativo de georreferenciamento difere ligeiramente por causa da topografia). A contagem de todos os insumos utilizados na cerca: estacas, esticadores, travesseiros, como também a verificação da qualidade da cerca consiste na verificação esticamento dos arames, fixação das estacas e esticadores, distanciamento entre estacas e esticadores e execução dos palanques. O documento “*as built*” constará nos documentos que serão utilizados para a solicitação do pagamento do serviço, como também regularizar a situação dos insumos enviados para o cercamento.

Deverá ser emitido, pela CONTRATADA, para insumos excedentes o "TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTOS" e para insumos extraviados o "RELATÓRIO DE MATERIAL DESAPARECIDO" TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTOS. Tais modelos de documentos serão disponibilizados pela Contratante.

De acordo com o seguinte procedimento para placas de sinalização:

As placas instaladas por propriedade devem conter as seguintes informações: nome do proprietário, nome da propriedade, área em recuperação (ha), data de início do projeto na propriedade.

As placas de sinalização das propriedades deverão ser de chapa em aço galvanizado nº 20, com as seguintes dimensões de 0,80 m x 1,0 m. Para a instalação será necessário a utilização de 02 estacas em madeira de 06 a 08 cm de diâmetro ( $\emptyset$ ) e 4 parafusos francês 1/4 x 4" com 55 mm de rosca para fixação da placa. As placas de sinalização das Unidades de Trabalho (APPs e ARHs) deverão ser de chapa em aço inox escovado, com as seguintes dimensões: altura = 0,15 m; largura = 0,10 m e espessura = 0,8 mm. Para instalação será necessário a utilização de 02 parafusos francês 1/4 x 4" com 55 mm de rosca, ou 02 pregos 17 x 21 mm para fixação da placa no mourão da cerca da área em recuperação.

Os *layouts* definitivos das placas por propriedade e por unidade de intervenção serão fornecidos pela FUNDAÇÃO RENOVA.

OBS.: Considerando as exigências da FUNDAÇÃO RENOVA no que se refere a manutenção de projetos executivos de recuperação vegetal (florestal) a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) inserir os custos relativos

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



aos itens do QQP – Quadro de Quantidades e preços – Itens: 3.1, 3.2, 3.3, 23.1, 23.2, 23.3, 43.1, 43.2, 43.3 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### **22.3 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS**

A manutenção de formigas cortadeiras deverá ser a mesma proposta para a implantação e deverá ocorrer na mesma periodicidade das campanhas de manutenção. Caso ao término da modalidade de recuperação vegetal nativa implantada, se verifique que a intensidade de ocorrência das formigas não reduziu em função do controle já aplicado, as rondas deverão permanecer na mesma intensidade até que se constate o declínio e nessa situação, as campanhas de controle devem permanecer continuamente.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 5.2, 7.2, 9.2, 11.2, 13.3, 15.3, 17.2, 19.2, 21.3, 25.2, 27.2, 29.2, 31.2, 33.3, 35.3, 37.2, 39.2, 41.3, 45.2, 47.2, 49.2, 51.2, 53.3, 55.3, 57.2, 59.2, 61.3, do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### **22.4 MANUTENÇÃO DA ROÇADA E COROAMENTO DAS MUDAS E/OU INDIVÍDUOS REGENERANTES**

Quando não permitido o uso de herbicida, a atividade de roçada e coroamento é prática essencial durante o período de manutenção de uma área em processo de recuperação da vegetação nativa tendo em vista o controle de plantas competidoras para reduzir a competição por água, luz e nutrientes de plantas invasoras com indivíduos plantados ou regenerantes de espécies nativas.

As práticas de manutenção de roçada e coroamento também deverão ocorrer conforme previsto na implantação e descrito em subprojeto de recuperação da vegetação nativa, porém atentando para que o controle mecânico ou mecanizado não prejudique as mudas já plantadas. Os restos vegetais das competidoras podem ser acumulados no “pé” das plantas. Lembrando que, as capinas deverão ser intensificadas em caso de necessidade, a fim de evitar a perda das mudas.

A prática de manutenção do coroamento deverá ser feita de forma manual, com o cuidado para remover o sistema radicular da espécie competidora e não ferir a muda ou o indivíduo regenerante presente na área. O coroamento deve ser feito na muda ou no indivíduo regenerante num raio de aproximadamente superior a 50 cm ao seu redor.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 13.1, 13.2, 15.1, 15.2, 21.1, 21.2, 33.1, 33.2, 35.1, 35.2, 41.1, 41.2, 53.1, 53.2, 55.1, 55.2, 61.1, 61.2 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 22.5 ADUBAÇÃO DE COBERTURA

As adubações deverão ocorrer conforme recomendações de especialista baseadas na análise de solos e descritas nos subprojetos de recuperação da vegetação nativa. A adubação nas áreas de cobertura deve ser baseada em recomendações. Lembrando que a **adubação poderá ser de liberação lenta ou cobertura**, ficando à critério da CONTRATADA, desde que promova a nutrição das sementes e mudas dos plantios durante toda a fase de manutenção.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 5.6, 7.5, 9.6, 11.5, 13.7, 15.7, 17.5, 19.5, 21.5, 25.6, 27.5, 29.6, 31.5, 33.7, 35.7, 37.5, 39.5, 41.5, 45.6, 47.5, 49.6, 51.5, 53.7, 55.7, 57.5, 59.5, 61.5 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### 22.6 MANUTENÇÃO DO REPLANTIO (REPOSIÇÃO DE MUDAS e/ou SEMENTES)

A reposição das mudas e/ou sementes deverá ocorrer anualmente, no início da estação chuvosa. Antes de realizar a substituição, deve investigar dois aspectos importantes: (a) saber a possível causa da morte para que a muda ou semente repostas não morra também; (b) assegurar que a muda ou semente a ser substituída de fato morreu, pois muitas vezes as mudas perdem as folhas em virtude da seca ou por ataque de formigas cortadeiras e rebrotam depois de certo tempo. Para saber se uma muda sem folhas está morta ou não, costuma-se arranhar com a unha a superfície do caule até que se remova a casca e se exponha uma camada interna, se a camada estiver verde, isto indica que a planta está viva e não deve ser substituída.

Desta forma, quando constatados má qualidade dos insumos ou serviços prestados, sob análise da Fiscalização, não serão passíveis de medição e serão de completa responsabilidade e ônus da Contratada.

A atividade descrita acima refere-se aos itens 5.5, 7.4, 9.5, 11.4, 13.6, 15.6, 17.4, 19.4, 25.5, 27.4, 29.5, 31.4, 33.6, 35.6, 37.4, 39.4, 45.5, 47.4, 49.5, 51.4, 53.6, 55.6, 57.4, 59.4 do QQP – Quadro de Quantidades e Preços.

### 23. DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

As despesas reembolsáveis são aquelas autorizadas previamente pela Fundação Renova, destinadas a cobrir os custos necessários à execução dos serviços previstos neste documento, bem como do descritivo do serviço, não incluídas nos preços, despesas com serviços emergenciais ou que não estejam

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



contempladas explícita e implicitamente na planilha de quantidade e preços, e que se fizerem necessários a não paralisação dos serviços objeto do contrato. Deverá ser encaminhada juntamente com a medição dos serviços, devendo a CONTRATADA, emitir o documento hábil de cobrança (nota fiscal / fatura) e anexar cópia dos comprovantes das despesas.

**Para os serviços prestados na cidade base do ESCOPO CONTRATADO, não haverá reembolso de despesas. Apenas para deslocamentos da cidade base, quando demandados pela contratante.**

A medição e o pagamento das despesas reembolsáveis serão juntamente com as medições mensais, independente da data da geração da despesa.

Somente serão consideradas as despesas justificadas através de documentos contábeis e previamente autorizados pela Fundação Renova.

São consideradas despesas reembolsáveis de viagens, desde que autorizadas previamente e aprovadas pela Fundação Renova e respeitando as tarifas conforme quadro abaixo:

- Hospedagem: nota fiscal de serviço (inclusive hospedagem de quarentena preventiva quando aplicável – mudança de base de trabalho)
- Alimentação: Cupom fiscal ou nota fiscal série D. Quando não for possível, a caráter de exceção, serão aceitos recibos simples, com identificação, carimbo e CNPJ do fornecedor.
- Lavanderia: Nota fiscal de serviço
- Passagem aérea e terrestre: Bilhete eletrônico, com o valor da passagem aérea e trecho. Não serão aceitos comprovantes de agências, com descrição do trecho, apenas.
- Transporte (taxi e transporte executivo): Recibo da empresa de táxi
- Transporte (Locação de veículos): Nota fiscal de serviço
- Abastecimento de veículo: Cupom fiscal, com identificação do veículo (placa).
- Adaptação veículos: Nota fiscal de serviço

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



LIMITES DE REEMBOLSO PARA CADA ITEM			
ITEM	CAPITAIS	INTERIOR	
Hospedagem	350,00	220,00	*É disponibilizado o valor de R\$ 40,00/dia para despesas como lavanderia e frigobar.
Almoço	30,00	30,00	
Jantar/Lanche	50,00	50,00	
Despesa Extra*	40,00	40,00	
Passagem Aérea	1.000,00	1.000,00	

**OBS.: Para este item foi estimado 1% do valor de referência deste edital. O PROPONENTE deverá atentar a este percentual ao preencher o Quadro de Quantidades e Preços (QQP).**

## **24. CRONOGRAMA EXECUTIVO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá apresentar um CRONOGRAMA EXECUTIVO DOS SERVIÇOS, tendo como premissas:

- a elaboração de “as built”, implantação do aceiro e plantio de sementes e mudas devem ocorrer nos primeiros 8 meses deste contrato;
- as práticas de plantios e replantios (de mudas e/ou sementes) devem ocorrer durante períodos chuvosos;
- as práticas de manutenção devem ser distribuídas ao longo dos períodos, de forma que se tenha maior ganho operacional, em qualidade, de maneira a atingir os indicadores ecológicos.

## **25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE**

A(s) PROPONENTE(S) deverão apresentar em sua proposta técnica o dimensionamento da equipe técnica e de campo para a completa execução das atividades descritas neste Edital.

Para atendimento ao escopo desta contratação é exigido minimamente:

**- UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, biólogo e profissionais na área de meio ambiente):** para cargo de coordenador responsável, **COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA ATESTADA EM DEZ ANOS** na área de Gerenciamento para a Execução de Grandes Projetos

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



de Restauração Florestal, Silviculturais ou Plantio de Espécies Exóticas Comerciais (este profissional deverá ser o responsável técnico dos serviços a serem prestados);

- **UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, com **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**, e **EXPERIÊNCIA MÍNIMA ATESTADA DE CINCO ANOS**;

- **UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR** (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, biólogo e profissionais na área de meio ambiente): com **EXPERIÊNCIA ATESTADA PARA IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DE CINCO ANOS** (nível espécies arbóreas).

Na PROPOSTA TÉCNICA, a(s) **PROPONENTE(s) deverá(ão) indicar o profissional de nível superior que irá ocupar cada um dos cargos acima citados**, bem como enviar de maneira organizada o currículo e suas comprovações atestadas. **Os currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica qualificada (descrito acima) devem ser sucintos e acompanhados da comprovação do período de experiência (seja por apresentação de CAT, ART, atestados ou similares). O currículo e atestados e outras comprovações de experiência são itens prioritários, e excludentes, na avaliação das propostas técnicas.**

A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais apresentados na proposta técnica irão, de fato, realizar os serviços a serem prestados, haja vista que seus currículos e atestados compõem nota na avaliação da proposta técnica. Poderá ser aceita a substituição de profissionais habilitados no ato da Contratação, à critério da Contratante, desde que os substitutos possuam experiência igual ou superior à daquele previamente habilitado, devidamente comprovada. A CONTRATADA deverá observar que profissionais de níveis e salários diferentes não poderão realizar as atividades com mesma complexidade ou que demandem os mesmos requisitos. O piso salarial da categoria deverá ser sempre respeitado.

## 26. FORNECIMENTO DE RECURSOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

O escopo deste Edital refere-se à prestação de serviços técnico, científicos e operacionais, com entrega de serviços e produtos e, por este motivo, NÃO serão fornecidos recursos pela FUNDAÇÃO RENOVA para o desempenho de atividades, exceto aqueles expressamente informados neste instrumento.

A CONTRATADA, portanto, deverá prever e detalhar em suas propostas técnicas e comerciais todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão-de-obra, veículos, insumos, treinamentos, equipamentos de tecnologia da informação (computadores, celulares, GPS etc), transporte coletivo, alimentação entre outros.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 27. REGIME DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá considerar que todos os serviços serão realizados em regime normal de trabalho, respeitando a legislação trabalhista vigente.

Trabalhos executados em horários extraordinários serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

### 28. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O contrato será na modalidade de preços unitários, com quantidade mensal variável sob demanda, conforme Anexo III - Quadro de Quantidades e Preços (QQP) e conforme Anexo IV – Critérios de Medição. Os serviços prestados e produtos entregues serão medidos mensalmente, a partir da Ordem de Serviço.

### 29. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços, objeto deste Edital, será de 44 meses, a partir da assinatura da Ordem Inicial de Serviços. A Contratada deverá efetuar a mobilização completa de pessoal e equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços.

### 30. DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Este item estabelece diretrizes, atribuições, responsabilidades e requisitos que devem ser adotados pela CONTRATADA no Planejamento, Monitoramento e Controle dos Contratos de forma a assegurar a execução e o cumprimento do escopo da FUNDAÇÃO RENOVA, além da rastreabilidade das informações.

#### 30.1 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Os serviços devem ser executados de acordo com as exigências contidas no contrato, especificações técnicas e outros procedimentos citados neste documento, tais como:

- **ORGANOGRAMA DA EQUIPE** disponibilizada para este escopo e uma matriz de responsabilidades;
- **ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO (EAP)**, fornecida pela CONTRATANTE, até o nível necessário para execução das atividades da(s) CONTRATADA(S). O detalhamento da EAP deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



- **CRONOGRAMA FÍSICO**, elaborado na ferramenta MS Project Professional 2010 ou versão superior e detalhado, seguindo a mesma estruturação da EAP, excluindo-se as tarefas que não implicam em realizações físicas;
- **HISTOGRAMAS DE MÃO-DE-OBRA E DE EQUIPAMENTOS**, elaborado e enviado mensalmente, contemplando a mão de obra (direta e indireta) e equipamentos, descrição de funções, identificação de MOD ou MOI e suas quantidades distribuídas no tempo, incluindo recursos de subcontratadas, quando houver;
- **INDICADORES DE PRODUTIVIDADE**, com comparativo entre os valores previsto e real, elaborados em planilha eletrônica e enviado mensalmente;
- **PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES**, elaborada em planilha eletrônica contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas no período de 15 dias subsequentes sendo atualizada semanalmente; e,
- **Relatório Semanal (RS)**, elaborado em ferramenta MS-WORD, EXCEL ou POWER POINT.

### 31. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

#### 31.1. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

Apresentar toda documentação necessária para acesso às dependências da FUNDAÇÃO RENOVA e locais impactados cumprindo todas as exigências trabalhistas e solicitadas pela FUNDAÇÃO RENOVA, inclusive com as atualizações que porventura venha a ser implementadas durante a execução do contrato;

A CONTRATADA deverá efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa ao objeto da contratação;

Planejar, conduzir e fiscalizar o escopo dos serviços com integral observância às disposições deste documento e do Contrato, obedecendo aos prazos contratuais e especificações fornecidas pela FUNDAÇÃO RENOVA, as normas técnicas vigentes, as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, as leis de segurança, assim como as instruções e normas determinadas pela CONTRATANTE, além de executar todos os serviços listados no detalhamento do escopo, relatando serviços não executados e justificados;

Priorizar a Contratação da Mão de Obra, serviços e/ou aquisição de materiais na região da execução das atividades, obedecendo os critérios técnicos e de avaliação psicológicas.

A CONTRATADA deverá dispor de, pelo menos, 1 (um) preposto (Gestor do Contrato) com experiência neste ramo de atividade responsável pela coordenação dos serviços abrangendo a parte técnica e

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



administrativa, credenciado por escrito junto a FUNDAÇÃO RENOVA, para receber demandas, resolver problemas e responder em nome da(s) CONTRATADA(S) junto à Fiscalização da FUNDAÇÃO RENOVA, com plenos poderes para tomar providências para o bom cumprimento do Contrato;

A equipe deverá ser constituída por profissionais habilitados nas normas e procedimentos que impactam as atividades contratadas;

Caso aplicável, fornecer instalações físicas para seus colaboradores, para desenvolvimento das atividades operacionais. As edificações são de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), assim como as manutenções e limpeza; as instalações físicas serão de uso exclusivo da(s) CONTRATADA(S), com algumas interfaces de uso pela FUNDAÇÃO, quando necessário;

Fornecer mobiliário de escritório necessário para as atividades;

Fornecer equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, fax, scanners, etc.) e suprimento de materiais de escritório (papel, caneta, cartucho de tinta, etc.) para as atividades administrativas e atividades operacionais no desenvolvimento dos serviços;

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente todos os equipamentos danificados e em manutenção por outros de características semelhantes, de forma que não haja prejuízos ao desenvolvimento dos serviços;

Fornecer Transporte / Alimentação / Lanches. (Providenciar, alimentação e transporte adequados, bem como (Será exigido o fornecimento de lanche no início da jornada de trabalho; e quando a jornada for excedida dentro dos limites legais estabelecidas pela Lei);

Em áreas não pavimentadas, os veículos a serem utilizados nos serviços a serem prestados deverão ser 4x4 de acordo com normas de segurança que serão disponibilizadas pela FUNDAÇÃO RENOVA;

Respeitar os intervalos interstícios, de acordo com legislação trabalhista vigente;

A conservação e manutenção dos locais cedidos em comodato devem atender às condições de conservação, manutenção e asseio estabelecidas nas NR's 18 e 24;

Garantir atendimento dos serviços contratados constante neste Edital;

A CONTRATADA é responsável pela elaboração e emissão no prazo acordado de relatórios mensais contemplando o resultado de suas obrigações operacionais;

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



Disponibilizar todas as ferramentas manuais, elétricas e específicas à execução dos serviços e meios de comunicação com sua equipe;

Fazer com que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas internas da CONTRATANTE, cumprir e fazer cumprir todos os padrões, procedimentos e normas que correlacionarem com suas atividades na FUNDAÇÃO RENOVA; especialmente as segurança e medicina do trabalho e proteção ao meio ambiente;

Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e demais itens necessários à execução dos SERVIÇOS. Todos os profissionais da(s) CONTRATADA(S), deverão ter contrato de trabalho em regime CLT;

Comunicar por escrito a FUNDAÇÃO RENOVA a existência de quaisquer anomalias nas atividades que constam no objeto deste contrato, investigando as causas prováveis das falhas ocorridas nas atividades fiscalizadas, sugerindo opções de melhoria;

A CONTRATADA, para fins de execução dos serviços, deverá observar o descrito na Ordem de Serviço emitida após a assinatura do Contrato, não devendo efetuar qualquer mobilização, sem que esta decisão tenha sido tomada em comum acordo com a FUNDAÇÃO RENOVA;

Fornecer mensalmente à FUNDAÇÃO RENOVA, a lista dos empregados envolvidos na execução dos serviços, informando nome completo, matrícula, função e data de admissão. Disponibilizar sempre que requisitado pela CONTRATANTE toda documentação referente ao pagamento e cumprimento das obrigações relativas e tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas (INSS Guias de recolhimento de FGTS, Guias de recolhimento de ISS, GFIP, Guias DARF) e previdenciários relacionados aos serviços. Após solicitação, a CONTRATADA terá até 5 dias uteis para apresentação destes documentos;

Será de responsabilidade exclusiva da(s) CONTRATADA(S) o fornecimento de uniformes para seus empregados, QUANDO APLICAVEL.

Fazer com que seus empregados e representantes sigam as normas administrativas, de segurança do trabalho e segurança patrimonial da CONTRATANTE, e portem-se permanente e adequadamente uniformizados e identificados de acordo com a função desempenhada;

Ser a única e exclusiva empregadora responsável pelo pagamento em dia dos salários de seus empregados bem como por todas as exigências da legislação trabalhista fiscal e tributária e de previdência social, incluindo o seguro de acidentes de trabalho para todos os empregados, não existindo de modo algum, entre os empregados da CONTRATADA e a contratante vínculo de qualquer natureza, correndo

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



por conta da CONTRATADA, também todas as despesas com rescisões e indenizações em função do contrato de prestação de serviços a que este documento se refere e dele decorrentes;

Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão sua ou de terceiros a ela relacionados, bem como, pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;

Deter todas as autorizações, permissões, concessões e licenças necessárias para a prestação dos serviços, estando, portanto, devidamente habilitada e em conformidade com as exigências impostas pela legislação ambiental;

Atender todas as demandas de serviços, tais como participações em reuniões e demais fóruns, dentro dos prazos acordados, inclusive a participação em fóruns relacionados à investigação de acidentes, participar dos processos de investigação das causas prováveis das falhas ocorridas, sugerindo opções de melhoria, via emissão de relatórios específicos (formulários de análise de falhas padrão FUNDAÇÃO RENOVA); além de atender a todas as demandas de serviços, participação em reuniões internas e de planejamento, dentro dos prazos acordados com a FUNDAÇÃO RENOVA;

A CONTRATADA deverá elaborar e entregar qualquer tipo de relatório, apresentações, plano de ação, mapas, plantas, arquivos, pareceres, notas técnicas, projeto ou produtos similares sempre que solicitado pela FUNDAÇÃO RENOVA, desde que para produzir não seja necessário a utilização de recurso não previsto no contrato;

Todas as entregas técnicas e gerenciais do contrato deverão ser entregues também em meio digital, o qual será pré-requisito para aprovação da última medição do contrato.

A CONTRATADA será responsável pelo recrutamento, administração e qualquer outra obrigação relacionada com emprego da mão de obra, ficando responsável por todos os atos praticados pelos seus empregados.

## **31.2. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL**

Priorizar sempre a Contratação de Mão de Obra local, na região da execução das atividades, obedecendo os critérios técnicos e de avaliação psicológicas do processo de seleção.

“Mão de obra local é aquela formada por profissionais contratados direta e indiretamente pela Fundação Renova, no preenchimento de seus cargos ou por meio de seus prestadores de serviços com naturalidade e/ou residência nos

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



Municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, especificamente citados como área de abrangência socioeconômica descrita no TTAC”

Observar o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de mão de obra local, para os contratos com atuação exclusiva em Mariana, conforme determina o termo de acordo de Mariana. E 50% (cinquenta por cento) para os contratos com atuação nos demais territórios, conforme definição do programa de estímulo à contratação local (PG 20). Contratos que possuem execução em Mariana e demais territórios será aplicado o balizamento no percentual conforme abaixo:

- 70% para os profissionais contratados para executarem a prestação de serviços em Mariana; e
- 50% para os profissionais contratados para executarem a prestação de serviços em outros municípios diretamente atingidos.

Para ambas as situações será permitido um percentual menor, desde que previamente justificado. Caso a atividade e a mão de obra não estejam alocados em municípios atingidos não será cobrado o percentual de mão de obra local.

**Divulgação das vagas:** todas as vagas geradas pelos contratos deverão ser divulgadas na plataforma Recoloca Rio Doce ([www.recolocariodoce.com.br](http://www.recolocariodoce.com.br)), desenvolvida em parceria com uma empresa especializada em Recursos Humanos e tem como o objetivo captar currículos, vagas disponíveis e preparar e indicar as pessoas para os processos seletivos.

**Documentação:** a empresa CONTRATADA deverá enviar mensalmente para a CONTRATANTE os dados relativos à sua contratação local, dispostos em modelo próprio a ser fornecido pela CONTRATANTE, e a documentação comprovando o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula.

Em caso do não cumprimento do percentual de contratação local a CONTRATADA deverá justificar, por e-mail, o motivo do não cumprimento e anexar comprovante de todas as tratativas realizadas para que a contratação local ocorresse, juntamente com o de acordo do Gestor do Contratado.

A carta justificativa e as evidências serão avaliadas pela área de Contratação Local da CONTRATANTE e se aceita não será considerado inadimplemento contratual sujeito às penalidades deste Contrato.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 31.3. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só será admitida, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, seja formalmente solicitada e autorizada pela CONTRATANTE e que a subcontratação alcance apenas partes não relevantes do objeto da contratação, ou seja, não será permitida a subcontratação do objeto principal contratado.

Os fornecedores subcontratados deverão passar pela Análise de *Compliance* da FUNDAÇÃO RENOVA.

A CONTRATADA deverá comprovar mensalmente, quando da apresentação da medição, o vínculo empregatício dos funcionários e subcontratados; Profissionais em regime PJ ao projeto contratado também são considerados subcontratação.

A subcontratada deverá declarar, que se compromete a cumprir todas os termos das cláusulas e condições desta Requisição Técnica.

### 31.4. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Para a execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá cumprir, além das diretrizes estabelecidas na legislação brasileira referente ao assunto, as normas e procedimentos internos da FUNDAÇÃO RENOVA dos ambientes onde seus profissionais atuarem para os quais deverá conhecer e implementar as recomendações estabelecidas na documentação correspondente fornecida.

A CONTRATADA deverá conhecer e praticar todas as normas de segurança da Legislação em vigor, aplicáveis ao objeto deste contrato e participar, junto com a FUNDAÇÃO RENOVA dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente.

Será de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), além de fornecer os EPI's, aplicáveis a cada função, tornar seu uso obrigatório pelos empregados, efetuar a devida substituição quando necessário, elaborar procedimento relativo ao assunto e treinar todos empregados, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá emitir uma declaração de compromisso de atendimento a todos os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho para Contratação dos Fornecedores de Serviços, emitido pela Diretoria da empresa.

A CONTRATADA deverá manter convênio com Plano de Saúde a nível Nacional a todos os seus empregados e dependentes, que contemple no mínimo consultas médicas, exames complementares (Laboratoriais e RX), internação hospitalar e atendimento ambulatorial. Entende-se como Plano de Saúde aquele que está vigente e que não possui qualquer carência durante a duração do contrato. A

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



CONTRATADA deverá arcar, com o custeio integral do Plano de Saúde para seus empregados próprios e dependentes.

Atender plenamente os requisitos de saúde e segurança da FUNDAÇÃO RENOVA, incluindo, mas não se limitando ao PCMSO, ASO, certificações específicas para realização de certas atividades a serem definidas posteriormente, dentre outros.

Apresentar sempre que requisitado pela CONTRATANTE o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

A CONTRATADA deverá ministrar todos os treinamentos de segurança para seus colaboradores. A FUNDAÇÃO RENOVA, ficará encarregada em fornecer diretrizes e orientações para condução desses treinamentos, bem como, ministrar o treinamento introdutório.

As regras de saúde e segurança deverão ser atendidas por todas as instituições que participarão do contrato, incluídas as empresas terceirizadas, tais como: empresa de transporte e embarcações, profissionais contratados por meio do MEI, fundações e ONGs, dentre outras.

Para a execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá cumprir, além das diretrizes estabelecidas na legislação ambiental brasileira, as normas e procedimentos internos da FUNDAÇÃO RENOVA dos ambientes onde seus profissionais atuarem, para os quais deverá conhecer e implementar as recomendações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá mobilizar recursos e adotar as medidas necessárias para atender as recomendações da CONTRATANTE, o PG-SES-046 – COVID – 19, em sua última versão, e as exigências de saúde e segurança da mesma. As medidas de prevenção e segurança preveem as adequações necessárias na estrutura dos escritórios (quando aplicável) e o fornecimento pela CONTRATADA de todos os materiais e EPIs necessários a fim de assegurar a proteção dos trabalhadores. **Todos os custos advindos deste atendimento deverão ser previstos pela PROPONENTE em sua proposta comercial e deverão estar diluídos nos preços unitários ofertados.**

Os documentos a serem atendidos com relação à saúde e segurança estão disponíveis no *Webformat*, sendo os mais relevantes:

PG SES 001 – Veículos Rodoviários (Garantir a segurança durante o deslocamento entre a residência e local de trabalho);

PG SES 014 – Edital de Contratação de Fornecedores de Serviços;

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



PG SES 046 – Recomendações de Saúde – Covid (Providenciar recursos e orientação para atendimento dos requisitos mínimos de prevenção ao Covid;

IT SES 008 – Atividades Agroflorestais;

IT SES 009 – Condução de Veículos Rodoviários;

IT SES 010 – Embarque, Transporte e desembarque de Equipamentos.

Deverão ser atentadas e seguidas pela Contratada todas as restrições impostas pelos Órgãos Governamentais e/ou de Saúde, Municipais e Estaduais, no que se referem à Pandemia COVID-19.

É obrigatória a apresentação do PGA – Plano de Gestão Ambiental, AIA – Avaliação de Impacto Ambiental, TCAA – Termo de Conhecimento e Atendimento Ambiental e Recursos de mão-de-obra (*full time* ou *part time* – de acordo com escopo contratado) junto à Proposta Técnica, para avaliação da área de Licenciamento e Conformidade Ambiental.

Esses documentos estão disponíveis e editáveis no *Webformat* na pasta denominada Procedimentos de Gestão Ambiental com os devidos anexos:

PG-LIC-001 – Requisitos de Gestão Ambiental;

PG-LIC-002 – Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais;

PG-LIC-003 – Inspeções Ambientais;

PG-LIC-004 – Registro e Comunicação de Ocorrências Ambientais; e.

PG-LIC-005 - Gestão de Resíduos - COVID-19.

### **32. OBRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA**

Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S), aos locais de execução dos serviços, mesmo em horário extraordinário, se necessário e desde que solicitado com antecedência mínima a ser estipulada;

Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, um empregado de seu próprio quadro que atuará como gestor do contrato;

Fornecer todos os documentos, especificações e demais informações que forem necessárias ao desenvolvimento dos SERVIÇOS objeto desta contratação;

Treinar a CONTRATADA de acordo com as Normas de Segurança da FUNDAÇÃO RENOVA, bem como

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, apenas o introdutório;

Fornecer o suporte necessário para que as atividades de segurança patrimonial sejam implantadas e executadas de acordo com os procedimentos e normas da FUNDAÇÃO RENOVA;

Aprovar tempestivamente eventuais ajustes na equipe de trabalho disponibilizada pela CONTRATADA motivada por novas demandas ou ajustes no escopo contratado;

Aprovar as medições e autorizar os faturamentos, nos termos do Contrato, referentes aos trabalhos executados;

Efetuar os pagamentos das faturas oriundas das medições aprovadas nos prazos definidos no Contrato.

### 33. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA deverá obter de seus profissionais envolvidos no projeto a assinatura de termo de confidencialidade, no modelo da CONTRATANTE, a ser encaminhado durante a negociação comercial.

A FUNDAÇÃO RENOVA e a CONTRATADA não poderão divulgar os dados e informações as quais venham a ter acesso em razão do Contrato a ser assinado, obrigando-se ainda, a não permitir que nenhum de seus empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade, façam uso destes dados e informações para fins diversos do objeto desta RT, exceto para fins de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro de Atestado Técnico, quando aplicável.

A entrega dos termos assinados se dará logo na primeira medição do contrato, juntamente com o *checklist* de efetivo e sempre que houver mudança de membro da equipe durante a vigência do contrato.

### 34. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com o Quadro de Quantidades e Preços (QQP) parte integrante do contrato.

Estarão sujeitos à medição apenas os itens indicados no Quadro de Quantidades e Preços com a comprovação das atividades executadas.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para aprovação da Fiscalização, até o dia 21 de cada mês, a medição dos serviços executados no período de 21 de um mês a 20 do mês seguinte, no portal FIORI onde a empresa terá o acesso juntamente com), as memórias de cálculo devidamente detalhadas e as evidências que comprovam a efetiva execução dos Eventos Geradores de Pagamento.

## **EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



Além destas, a CONTRATADA deverá apresentar todos os relatórios, comprovantes, atestados e demais documentos que forem necessários para a aprovação e liberação da medição, conforme estabelecido no CONTRATO.

A CONTRATANTE tem assegurado o direito de comprovar a execução dos serviços e de averiguar todas as informações contidas no BMM e na documentação fornecida e/ou de exigir da(s) CONTRATADA(S) as comprovações complementares que julgar necessárias.

A FUNDAÇÃO RENOVA terá até cinco dias úteis para aprovação da medição contados da data do efetivo recebimento dos BMMs. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal referente à medição somente depois de receber a comunicação de autorização para faturamento pela FUNDAÇÃO RENOVA.

Para contratos de prestação de serviços, deverão ser apresentadas mensalmente, certidões de regularidade com o INSS e FGTS.

### **34.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes da primeira medição, um planejamento detalhado e um cronograma executivo que atenda o escopo previsto neste documento.

Os critérios de medição e a mediação se dará por meio da comprovação de entregas dos itens contratados, conforme Anexo IV e de acordo com a tarifa composta dos preços unitários da QQP acordados no contrato.

Estarão sujeitos à medição apenas os serviços efetivamente realizados de acordo com o escopo da contratação e os critérios desta especificação técnica, após a devida verificação e aceitação da fiscalização da FUNDAÇÃO RENOVA.

Estarão sujeitos à medição apenas os serviços indicados na Planilha de Quantidades e Preços, parte integrante dos documentos contratuais.

Os boletins de medição deverão ser estratificados por município de prestação de serviços.

Para tanto, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar evidências, via mídia digital, que serão analisadas e aprovadas pela gestão do contrato, conforme documento Anexo IV quanto aos critérios de medição. Previamente ao início da execução dos serviços deverá ser considerada apresentação de ART para o objeto contratado como um todo e cronograma da físico-financeiro do escopo dos serviços. A medição deverá ser feita mensalmente, conforme estabelecido em critério de medição.

*As quantidades expressas na Planilha de Quantidade e Preço são estimadas podendo sofrer variações para mais ou para menos, a exclusivo critério da FUNDAÇÃO RENOVA, sem qualquer impacto nas demais*

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



*condições estabelecidas em Contrato. Assim, a FUNDAÇÃO RENOVA se reserva no direito de executá-las parcialmente, em sua totalidade, em maior quantidade, ou não executá-las, não cabendo qualquer tipo de reivindicação pela CONTRATADA.*

### 35. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via internet através da página do Edital no Prosas: <https://prosas.com.br/editais/11858-edital-restauracao-florestal-manhuacu-lotes-25-a-28> até **26/08/2022 às 18:00 horas** exclusivamente através do Prosas. O período de inscrição poderá ser eventualmente prorrogado e a comunicação da prorrogação será publicada no site.

As propostas apresentadas até o dia 28/09/2022 e deverão ser integralmente enviadas por meio eletrônico na página do Prosas e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

Ao realizar a inscrição, o proponente deverá entregar declaração assinada por seu representante legal:

- reconhecendo e declarando que aceita as regras, condições e critérios de seleção estabelecidos neste Edital;
- autorizando a FUNDAÇÃO RENOVA a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens dos Projetos inscritos;
- autorizando a FUNDAÇÃO RENOVA a divulgar as informações do Projeto no todo ou em parte em seus sites e mídias sociais, para fins de divulgação não comercial do Projeto inscrito;
- se comprometendo, no desempenho de qualquer ação ou negócio que envolva interesses da FUNDAÇÃO RENOVA, a cumprir com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e com as normas de *Compliance* constantes no site da Fundação, notadamente o Código de Conduta, a Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes e a Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades da FUNDAÇÃO RENOVA;
- aceitando as regras de subcontratação da FUNDAÇÃO RENOVA;
- se comprometendo a assinar Termo de Confidencialidade;
- responsabilizando-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados; e,
- responsabilizando-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 35.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das instituições interessadas em participar no Edital deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Questionário de *Due Diligence* preenchido e assinado (modelo em anexo);
- CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
- Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos 3 anos;
- Documentos de constituição societária (contrato ou estatuto social, nomeação dos representantes legais).

**A não apresentação de qualquer dos documentos acima poderá importar na imediata desclassificação do participante.**

A FUNDAÇÃO RENOVA não se responsabiliza por documentos ilegíveis.

As despesas com cópias, serviços de apoio digital e emissão de documentos, para a participação neste Edital, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

**Não serão aceitas e nem analisadas propostas entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.**

### 36. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

#### 36.1 PROPOSTA TÉCNICA

AS PROPONENTES DEVERÃO ELABORAR E APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL SEPARADAMENTE DA PROPOSTA TÉCNICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA EDITAL.

O primeiro documento a ser verificado para continuidade ou não da avaliação da Proposta Técnica é a **comprovação de visita-reunião técnica de esclarecimento da FUNDAÇÃO RENOVA**, atestando à participação da instituição e, desse modo, a participação na visita técnica é obrigatória.

Depois disto, a **PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser apresentada em um documento único e organizado, podendo ter como anexos planilhas e tabelas, bem como os currículos e atestados. Deve atender minimamente os seguintes itens:

1. Descrever o **OBJETO A SER EXECUTADO**:

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



- **INDICAR** quais são os lotes de interesse;

- **APRESENTAR** a proposta como se fosse executar apenas um **LOTE**, mas indicar o que muda no organograma e na quantidade (mão de obra direta, indireta e equipamentos) no histograma para um ou mais lotes e estar coerente com legislações ambientais e normas técnicas previstas.

2. Atender os objetivos do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE APPS E ARHS (PG 26) E PREVISTAS NESTE EDITAL;

3. Apresentar um **ORGANOGRAMA E HISTOGRAMA (MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO)** para a execução das atividades em um lote, e como estes seriam para mais de um;

4. Apresentar **ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO**;

5. Apresentar um **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** adequado aos prazos deste Edital, não considerando nesta versão os valores expressos, e sim em Percentuais;

6. Apresentar Avaliação de Programas, Recursos e Planejamento em SST da empresa;

7. Indicar o **NOME DOS 3 PROFISSIONAIS** a serem avaliados respectivamente para os cargos de **COORDENAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IDENTIFICADOR BOTÂNICO**, bem como anexar **currículos simplificados e ATESTADOS que comprovem experiência mínima de cada profissional (conforme descrito acima)**;

8. Deverão apresentar **DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**, tais como:

- histórico (atestado) de execução de serviços similares (elaboração e implantação de projetos de restauração florestal, bem como a execução de práticas de manutenção);

- histórico (ou atestado) de contratos anteriores;

- atestado de profissionais que tenham **vínculo empregatício comprovado** com a PROPONENTE, poderão ser computados como experiência para a mesma;

- Indicação das atividades e instituições que serão subcontratadas, quando aplicável;

- As PROPONENTES deverão apresentar atestados que computem minimamente 20% do total em hectares para um lote. Será critério de avaliação técnica, para absorção de múltiplos lotes, o mínimo de 20% de experiência (em hectares) para o somatório desses lotes.

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



**Nota: As proponentes devem atestar minimamente 20% do quantitativo de hectare para o lote, nos itens de elaboração de projetos de restauração florestal, implantação e manutenção.**

- deverão favorecer, quando possível, a mão-de-obra local (pequenos e médios produtores rurais).

**A Proposta Técnica tem que se refletir integralmente na Proposta Comercial, ou seja, todos os serviços, itens de logística, equipamentos, materiais e outros previstos em uma proposta devem ser previstos em sua contraparte.**

A instituição também será avaliada quanto à segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, contabilidade (tributária e trabalhistas) e apontamentos de produtividade, infraestrutura, equipamentos e recursos.

**A não apresentação de qualquer dos documentos acima poderá importar na imediata desclassificação do participante.**

Os critérios para avaliação, e porcentagens relacionadas, a proposta técnica estão no **ANEXO XII** deste edital.

### **36.2 PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá ser elaborada conforme as especificações da FUNDAÇÃO RENOVA. Todos os custos referentes à preparação da proposta serão de responsabilidade única e exclusiva da proponente e deverá conter os seguintes itens.

Quadro de Quantidades e Preços – QQP – a(s) PROPONENTE(S) deverão obedecer às linhas e quantitativos da QQP, ou seja, não poderão ser alteradas. As propostas comerciais deverão ser obrigatoriamente apresentadas com apenas 2 (duas) casas decimais, tanto nos valores unitários quanto globais, de cada item, independentemente do número de casa decimais à mostra.

As proponentes que apresentarem interesse na participação em mais de um lote deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial unitária, por lote, também proposta comercial visando sinergia para atendimento a múltiplos lotes, inclusive QQP para este(s) cenário(s). A proponente que não apresentar a proposta de sinergia automaticamente abdicará da oportunidade de ser contemplada para atendimento de múltiplos lotes, ficando a decisão a encargo da Contratante.

**Importante que as Proponentes analisem criticamente, a viabilidade comercial de cada item contido na QQP – Quadro de quantidades e Preços, apontando eventuais preços julgados inexequíveis, enviando sua Justificativa, para que a Fundação Renova possa avaliar os apontamentos, antes da**

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



**etapa de envio de Propostas comerciais e técnicas. Após a contratação não serão aceitos questionamentos, sobre a inexecuibilidade comercial dos itens contratados.**

O valor total da QQP deverá ser idêntico ao valor final apresentado no Prosas, bem como na Proposta Comercial. Sempre conferir estes preços.

- Condições sobre as quais os preços foram formados e validade da proposta por, ao menos, 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação;;
- CPU – Composição de Preços Unitários detalhada para todos os itens da QQP;
- Composição do BDI;
- Composição de custos da Mão de Obra;
- Composição dos encargos sociais e tributos e consideração dos Seguros conforme exigências descritas na Minuta Contratual;
- Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- Alvará de funcionamento; e,
- Indicação das atividades, valores e instituições que serão subcontratadas, quando aplicável.

Considerar todos os custos necessários de EPI's e EPC's de seus respectivos colaboradores para utilização durante a Pandemia do COVID-19, atendendo todas as exigências da Fundação Renova conforme o Procedimento PG SES 46.

***A não apresentação de qualquer dos documentos acima poderá importar na imediata desclassificação do participante***

As PROPONENTES deverão apresentar as duas planilhas de preços, sendo uma com valores globais, com as linhas macros e a outra com o detalhamento de cada um dos serviços a serem realizados. Esta última, será a base utilização para o cálculo das medições.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, tributos de quaisquer espécies, gastos com comunicação, lucro e outros necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação, os quais deverão ser incluídos nos preços e detalhados na Composição de Preços e no BDI.

Os profissionais da(s) CONTRATADA(S) que não atuarão nas funções de gerenciamento e controle dos empreendimentos não serão remunerados individualmente. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) prever a

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



inclusão de seus custos nos demais itens de planilha. Incluem-se, neste caso, os profissionais que atuarão em serviços de secretaria, elaboração de medição, emissão e controle de documentação de pessoal da(s) própria(s) CONTRATADA(S), profissionais de RH, médico do trabalho, técnico de segurança ou qualquer outro profissional dedicado a serviços internos ou inerentes à própria CONTRATADA.

A PROPONENTE deverá apresentar sua proposta a totalizando ao final, conforme Quadro de Quantidades e Preços.

A PROPONENTE deverá obrigatoriamente especificar, através de planilhas, a composição de seu preço de Homens/mês/hora para cada categoria profissional e os equipamentos, quando aplicável.

Os preços unitários propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as despesas necessárias à disponibilização dos profissionais para a execução do CONTRATO.

As eventuais taxas ou despesas relativas à emissão de autorizações específicas associadas ao pleno exercício dos SERVIÇOS a serem contratados, deverão estar contidas nos custos indiretos (BDI).

Quaisquer atividades extra escopo deverá ser apresentada separadamente, para validação e revisão de escopo pela CONTRATANTE.

Os preços unitários incluem impostos, encargos sociais, fiscais, lucro e administração;

Não será permitida a inclusão no orçamento citado no item acima das despesas para custeio da instituição participante deste Edital, como limpeza, água, energia, material de escritório, serviços de contabilidade, advocacia, aluguel, impostos, pagamento de equipe de gestão.

### **37. REUNIÃO DE ESCLARECIMENTO (VISITA TÉCNICA)**

Para este processo haverá **uma reunião técnica (virtual) de esclarecimentos** a ser agendada pelo Suprimentos da FUNDAÇÃO RENOVA. Todos os custos para a participação da reunião deverão ser de responsabilidade das PROPONENTES. Importante: Só serão convocados para esta reunião, as empresas que fizerem suas inscrições até o dia **26/08/2022**, conforme as instruções do item 5.

A participação da reunião de esclarecimento é **OBRIGATÓRIA** e a **NÃO participação ocorrerá em desclassificação imediata do Proponente**.

***Para fins de comprovação de Participação nesta reunião, o Proponente precisará assinar a Ata da Reunião, encaminhada posteriormente, via Docusing, para o e-mail, informado pela Proponente no ato da inscrição. ,***

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



### 38. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

A FUNDAÇÃO RENOVA designará membros da área técnica, à qual competirá a condução de todas as fases de seleção do Edital. Sobre a seleção das propostas:

#### Habilitação:

- Para a habilitação será verificada a conformidade e a compatibilidade da PROPONENTE e sua respectiva PROPOSTA inscrita;
- Serão avaliados os documentos apresentados, se estão completos e de acordo com as regras do Edital;
- O não atendimento aos requisitos deste Edital ocasionará na prévia desclassificação das proponentes;
- A habilitação não estabelece obrigação da FUNDAÇÃO RENOVA efetuar qualquer contratação.

#### Análise Técnica:

- A análise técnica deverá ser feita em todas as Propostas Técnicas que se apresentarem completas, ou seja, que forem aprovadas na etapa de habilitação, e serão analisadas pelos integrantes da Área Técnica, considerando os critérios de avaliação técnica estabelecidos na Matriz de Critérios de Avaliação (Anexo XII);
- **As propostas serão organizadas da maior a menor pontuação. Serão desclassificadas todas as propostas que obtiverem pontuação final inferior a 70% do total de pontos;**
- Documentos ilegíveis ou com rasuras não serão considerados como item atendido.
- A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados no item 16.3.1 poderá importar na imediata desclassificação do participante

#### Análise Financeira/Comercial:

- A análise comercial deverá ser feita e aprovada pela área de Suprimentos da FUNDAÇÃO RENOVA, com a finalidade de verificar se os valores apresentados estão adequados aos praticados no mercado e, se o valor solicitado está de acordo com o valor indicado no orçamento divulgado. **Serão desclassificadas as propostas que excederem o valor limite indicado no Prosas.**
- Durante esta etapa, a FUNDAÇÃO RENOVA reserva-se o direito de solicitar às instituições proponentes o ajuste da QQP das propostas apresentadas, caso seja identificado algum erro, sendo válido ressaltar que não será possível realizar a revisão comercial, após o envio das Propostas.

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



- As propostas serão organizadas da maior a menor nota final ponderada (considerando o peso de 70% técnico e 30% comercial), sendo a maior pontuação atribuída à proposta com o menor valor comercial apresentado;
- A pontuação final das propostas terá um peso de 70% correspondente à pontuação da análise técnica e de 30% correspondente à pontuação da análise comercial;
- Deverá ser selecionada uma PROPONENTE, desde que cada Lote possua um número superior de aprovados tecnicamente versus número de lotes.
- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
  - 1º Critério: Baseado na maior pontuação obtida no Parecer Técnico;
  - 2º Critério: Saúde financeira avaliada, Serasa e Dependência Financeira, com base em dados de órgãos controladores e /ou documentações apresentadas pelas proponentes;
  - 3º Critério: Empresa local;
  - 4º Critério: Acumulado de experiência comprovada (em hectares) em manutenção e implantação de restauração florestal. Essa comprovação deve ser encaminhada juntamente com proposta técnica inicial (atestados técnico na área de atuação);;
  - 5º Critério: Maior ocorrência de preços ofertados fora do limite (+- 25%) ou seja, que apresenta poucos desvios entre as linhas de serviço;
  - 6º Critério: Alta performance atestada em outros Contratos da Fundação da Renova.
- A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados no item 16 e seus subitens poderá importar na imediata desclassificação do participante.
- Antes da formação da lista final de propostas aprovadas, a Fundação Renova, especialmente por meio das suas Gerências de *Compliance* e Saúde e Segurança, irá verificar a viabilidade de contratação das propostas selecionadas. Nesta etapa serão avaliados, entre outros fatores: *Due Diligence*, itens de governança e transparência, riscos à segurança, questões ambientais e administrativas. Eventual decisão pela não contratação da proposta selecionada durante esta análise, deverá ser tida como eliminatória.

A FUNDAÇÃO RENOVA poderá solicitar esclarecimentos ou informações adicionais se entender necessário;

## EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.



Eventuais subcontratações deverão respeitar as regras de subcontratação da FUNDAÇÃO RENOVA e serem previamente aprovadas FUNDAÇÃO RENOVA, que submeterá todos os potenciais subcontratados à análise de *Compliance*. Em todo caso, não é permitida a subcontratação integral do objeto contratado; e, tratando-se de subcontratação parcial do objeto contratado, não é permitida a subcontratação de parcela técnica ou economicamente relevante do objeto contratual. Se atendidos esses requisitos e efetuada a subcontratação parcial do objeto, o subcontratado deverá cumprir o Código de Conduta da FUNDAÇÃO RENOVA, bem como as obrigações constantes no contrato que for firmado com o titular do projeto selecionado por meio deste Edital;

A FUNDAÇÃO RENOVA se reserva o direito de rejeitar quaisquer ou todas as propostas assim como o de negociar com um ou mais PROPONENTES que possa escolher. O procedimento de seleção continuará até que um PROPONENTE seja selecionado ou até que a FUNDAÇÃO RENOVA decida por rejeitar todas as propostas;

A FUNDAÇÃO RENOVA reserva-se ao direito de contratar apenas parte do escopo;

A simples apresentação da proposta não confere ao PROPONENTE direito a reivindicações de qualquer natureza. Este documento é uma requisição de propostas e não deve ser entendido como um pedido ou autorização da FUNDAÇÃO RENOVA ao PROPONENTE para realizar trabalhos, não representando qualquer compromisso de compra ou aluguel. Ao receber as propostas, a FUNDAÇÃO RENOVA não contrai dívida, e/ou obrigações de qualquer natureza para com o PROPONENTE;

Qualquer trabalho realizado por um PROPONENTE, relacionado com a avaliação e resposta a RFP e, se selecionado até a negociação do acordo final, deverá ser feito à custa do PROPONENTE. Todas as despesas com a elaboração e a apresentação da proposta correrão por conta do PROPONENTE.

### **39. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA ficará obrigada a manter a FUNDAÇÃO RENOVA plenamente ciente de qualquer alteração em seu quadro de pessoal, além de prestar todas as informações solicitadas sobre seus empregados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA deverá executar os serviços com profissionais devidamente qualificados, em quantidades suficientes ao atendimento do contrato, cabendo à CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e administração do pessoal mobilizado, responsabilizando legal, administrativamente, e tecnicamente pelos mesmos, garantindo a disponibilidade das equipes.

A alocação dos recursos será realizada inicialmente conforme demonstrado no histograma, mas pode variar conforme a necessidade da FUNDAÇÃO RENOVA e o avanço dos programas. A CONTRATADA

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



deverá levar em consideração que a prestação de serviço será ao longo de todas as cidades onde estão sendo implementados os programas e projetos da FUNDAÇÃO RENOVA.

A FUNDAÇÃO RENOVA, através de Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, poderá a qualquer tempo fazer auditoria no contrato, bem como fiscalizar o desenvolvimento dos serviços pela CONTRATADA, a fim de verificar o fiel cumprimento das obrigações previstas em contrato.

As correspondências entre FUNDAÇÃO RENOVA e CONTRATADA, para que sejam oficiais, deverão ser encaminhadas através de cartas numeradas e datadas, referenciando o contrato em questão, assinadas pelo Preposto/Gestor remetente (CONTRATADA ou FUNDAÇÃO RENOVA), e ter seu recebimento protocolado na segunda via pelo preposto ou secretaria do destinatário.

Também serão consideradas oficiais correspondências entre a FUNDAÇÃO RENOVA e a CONTRATADA, encaminhadas via correio eletrônico, aos participantes das duas empresas na referida reunião. Os termos da ata de reunião poderão ser contestados em prazo apropriado a ser acordado entre as partes.

As atas de reuniões envolvendo a FUNDAÇÃO RENOVA e CONTRATADA, para que sejam oficiais, deverão informar local, data e hora da reunião e conter nome e assinatura dos participantes, bem como os assuntos tratados e decisões tomadas.

A CONTRATADA deverá apresentar sempre que lhe for solicitado, pela FUNDAÇÃO RENOVA ou por empresa terceira por ela indicada, toda documentação referente à prestação dos serviços, entre os quais exames médicos de empregados, registros de contratação, comprovantes de pagamentos de empregados, comprovante de pagamento de encargos sociais e trabalhistas, tais como guias de recolhimento de INSS, FGTS, etc, sob pena de suspensão de pagamento.

A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que não demonstre capacitação técnica atinente ao respectivo cargo/função ou desempenho prejudicial ao andamento dos serviços integrantes do escopo deste contrato.

O comprometimento com o sucesso dos programas da FUNDAÇÃO RENOVA deve ser uma constante na cultura empresarial da(s) CONTRATADA(S), que deverá atuar sempre de forma proativa, até mesmo, muitas vezes, sendo um contraponto às definições / opiniões da equipe, dada a sua experiência e notoriedade de competências na gestão da implantação dos empreendimentos.

**EDITAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA BACIA DO  
MANHUAÇU – MG – LOTES 25, 26, 27 E 28.**



## **40. ANEXOS**

**ANEXO I** - Chave de Tomada de Decisão para Restauração Florestal

**ANEXO II** - Manual de especificação e produção de dados geográficos

**ANEXO III** - Quadro de Quantidades e Preços

**ANEXO IV** – Critérios de Medição

**ANEXO V** – Questionário de Due Dilligence

**ANEXO VI** – Código de Conduta

**ANEXO VII** – Minuta de Prestação de Serviços

**ANEXO VIII** - Procedimentos para Subcontratação de Serviços FUNDAÇÃO

**ANEXO IX** – Formulário de Alta Complexidade

**ANEXO X** - Procedimentos de Gestão Ambiental

**ANEXO XI** - Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho

**ANEXO XII** - Critérios para Avaliação da Proposta Técnica

**ANEXO XIII** – Política Anti Corrupção

**ANEXO XIV**- Modelo- Proposta Técnica

**ANEXO XV**- Modelo- Anexos- Proposta Técnica